ANNO 79 — NUMERO DO DIA 100 RÉIS

DIARIO DE PERNAMBUCO

N. 258 — NUMERO ANTERIOR 200 RÉIS

FUNDADO EM 1825

ASSIGNATURA PARA TODO O BRAZIL
Por um anno . . . . 30$000 | Por seis mezes . . . . 16$000
PAGAMENTO ADIANTADO

RECIFE — QUARTA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 1902
REDACTOR CHEFE—ARTHUR ORLANDO

PROPRIEDADE DO DR. F. A ROSA E SILVA

TELEGRAMMAS

SERVIÇO ESPECIAL DO "DIARIO"

INTERIOR

Dr. Rosa e Silva
Manifestação

RIO—11—Sei de fonte autorizada que o Senado prepara grande manifestação de apreço ao dr. Rosa e Silva, vice-presidente da Republica.

Todos os senadores, os empregados da secretaria e os redactores dos debates acompanharão em carros o eminente estadista brazileiro, no ultimo dia em que presidir a sessão, do edificio do Senado ao palacete de sua residencia, á rua do Senador Vergueiro.

Outras demonstrações de elevada estima serão tambem tributadas ao dr. Rosa e Silva.

Foi marcado o dia 14 do corrente para realizar-se a manifestação do Senado.

Dr. Rodrigues Alves

RIO—11—O dr. Rodrigues Alves, presidente eleito da Republica, visitou o palacio do Cattete, afim de dispor dos aposentos destinados á secretaria presidencial.

S. exc. percorreu todas as dependencias do predio, escolhendo as mais apropriadas para a installação do seu gabinete e aposentos particulares.

Dr. Manoel Victorino
O enterro

RIO—11—Realizou-se hontem a trasladação do corpo do saudoso brazileiro dr. Manoel Victorino da sua residencia para o cemiterio de S. João Baptista, onde aguardará a chegada do paquete, que o deverá conduzir á Bahia.

Os jornaes dão descripções amplas e minuciosas do enterro. A cerimonia só terminou ás nove horas da noite.

Todo o trajecto foi feito a pé, seguindo o corpo uma multidão immensa de admiradores do illustre morto.

O dr. Rosa e Silva, vice-presidente da Republica, e o dr. Bricio Filho, deputado por Pernambuco, acompanharam o feretro até o cemiterio.

Na Camara Federal

RIO—11—Como previamente annunciei, na sessão de hoje da Camara, a bancada bahiana em sua unanimidade apresentou um projecto, marcando a pensão mensal de 500$000 á viuva e filhos do notavel brazileiro dr. Manoel Victorino.

Sei que o projecto merecerá approvação franca de toda a Camara.

O futuro governo da Republica

RIO—11—A escolha para chefe de policia da capital federal no futuro governo do dr. Rodrigues Alves recaiu no dr. Antonio Augusto Cardoso de Castro, ministro do Superior Tribunal Militar.

Dr. Lauro Muller

RIO—11—O dr. Lauro Muller, futuro ministro da viação no governo do dr. Rodrigues Alves, é esperado aqui no dia 13 do corrente, vindo de Santa Catharina, no vapor *Itaperuna*.

O Acre.
Governo da Bolivia

RIO—11—Os jornaes da tarde annunciam ter o governo da Bolivia feito um accôrdo com o syndicato americano, a quem aquella Republica arrendou o territorio do Acre.

Sabe-se que as modificações nas clausulas do contracto redundam em beneficio para os interesses do Brazil.

Dr. Campos Salles

RIO—11—A maioria da bancada paulista na Camara dos Deputados pretende offerecer no dia 16 do corrente um almoço ao dr. Campos Salles

Para esse fim, já têm sido aventadas medidas, no sentido de tornar festivo o almoço.

A colonia catharinense lhe prepara condigna recepção.

Incendio

RIO—11—Violento incendio destruiu um predio, sito na rua Theophilo Ottoni.

O edificio era occupado por um estabelecimento commercial.

Senado Federal

RIO—11—Na sessão de hoje, do Senado, o sr. Ruy Barbosa pronunciou importante e longo discurso sobre a questão do Projecto do Codigo Civil.

O eminente senador respondeu ás criticas que foram atiradas ao seu trabalho de revisão das emendas feitas pela Camara dos Deputados ao Projecto do Codigo Civil, pelo professor bahiano dr. Ernesto Carneiro Ribeiro e pelos publicistas srs. José Verissimo e Medeiros e Albuquerque.

O sr. Ruy Barbosa foi muito cumprimentado.

Camara Federal

RIO—11—Na sessão de hoje da Camara, o sr. Elpidio de Figueiredo falou sobre o augmento desarrazoado da tabella de fretes da Companhia Lloyd Brazileiro e de suas congeneres.

O deputado por Pernambuco mostrou amplamente a inconveniencia da continuação de tal estado de coisas, prejudicando sensivelmente o commercio e a lavoura do paiz.

O orador fundamentou uma indicação, propondo ser a questão dos fretes resolvida pelo Congresso Nacional.

A indicação é assignada pela bancada de Pernambuco e foi remettida á commissão de agricultura.

Têm havido perante o relator da commissão, sr. Ignacio Tosta, empenhos para ser lavrado o parecer dentro de breve prazo, afim de remediar a situação do commercio.

Cambio

RIO—11—O cambio fechou hoje a 11 31/32.

EXTERIOR

O imperador Guilherme na Inglaterra

LONDRES—11—O principe de Galles offereceu hontem uma caçada ao imperador Guilherme.

O *Times* diz que a visita do soberano da Allemanha á Inglaterra estreitará ainda mais as relações entre os dois povos.

Procissão em Londres

LONDRES—11—Effectuou-se com brilhantismo a procissão em honra do lord-maior de Londres.

Percorreram as ruas carros allegoricos, precedidos de bandas militares.

O festival foi imponente.

Santos Dumont

PARIZ—11—O aeronauta brazileiro sr. Santos Dumont fez experiencias com o motor do seu novo balão.

As experiencias obtiveram o melhor exito.

O czar da Russia

BERLIM—11—A imprensa desta capital contesta terminantemente o máo estado de saúde do czar Nicoláo II da Russia.

Politica hespanhola

MADRID—11—Continúa bastante complicada a situação politica do reino.

Ha receios de que a crise perdure, attenta a insufficiencia dos elementos liberaes.

Expedição sueca

CHRISTIANIA—11—O sr. Nauseu annuncia para 1903 uma nova expedição ao Pólo.

Politica yankee

VASHINGTON—11—O governo dos Estados Unidos está disposto a manter uma formidavel esquadra nas aguas do Extremo Oriente.

O anarchismo na Argentina

BUENOS-AYRES—11—O dr. Francisco Beazley, chefe de policia, mandou fechar uma escola de anarchistas existente nesta capital.

A associação já contava com 120 filiados.

Naufragio

MONTEVIDÉO—11—Naufragou o vapor *Alegrete*.

Faltam pormenores do desastre.

O Acre

LA PAZ—11—Organizam uma nova expedição boliviana para o Acre.

Impressionou desagradavelmente a ultima victoria dos acreanos.

A Bolivia e o Perú

LA PAZ—11—Foi decretado o estado de sitio para toda a Republica.

Motivaram a suspensão das garantias constitucionaes os receios por parte do governo general Pando de uma invasão peruana

Os dados do relatorio

(Do *Correio da Manhã*)

No intuito de desempenhar-me da promessa que fiz e á qual espero absolutamente não faltar, continúo a analyse do relatorio apresentado pelo commissario especial encarregado da operação do resgate das estradas de ferro garantidas.

Como tive opportunidade de assignalar em meu primeiro artigo, não se encontram no trabalho publicado nem as instrucções dadas pelo governo, as quaes deviam definir os poderes do procurador e precisar os termos da procuração, nem uma só siquer das escripturas das compras e resgates realizados, pela qual se pudesse conhecer as despesas realmente effectuadas, em commissões, indemnizações e gratificações. O essencial, pois, para se conhecer da lisura das operações, dos destinos que detalhadamente tiveram os dinheiros publicos, e sobretudo das responsabilidades que cabem ao governo e ao commissario na iniciativa e execução do resgate, não figura no relatorio. A' imprensa ingleza, declarou o commissario, que todo o trabalho era seu, iniciativa, concepção, plano, suggestão, execução, Poder executivo, legislativo, judiciario ou arbitral, tudo submetteu-se ou annullou-se diante da sua omnipotencia no assumpto. Foi elle quem aconselhou ao governo o resgate e este lhe deu plenos poderes para realizal-o; foi elle quem suggeriu ao Congresso o plano da operação e este o approvou, sem alteração de uma virgula; foi elle quem interpretou discricionariamente e sem recurso as clausulas controvertidas das concessões, funcção que devia caber a tribunaes arbitraes ou judiciarios, de accôrdo com os respectivos contractos ou leis e estatutos nacionaes das partes contractantes, e que absolutamente não funccionaram na questão, porque foi o commissario o supremo juiz. Em interesses nacionaes, cuja importancia attingia a somma de 15 milhões sterlinos só houve o conselho e a acção de um homem, o commissario especial, simples agente de negocios, sem representação politica, sem expressão administrativa, sem a minima parcella de responsabilidade legal: é o que está no relatorio.

Ora, o governo brazileiro tinha, em Londres, mercado onde se ia operar o resgate, os seus antigos banqueiros, uma das mais respeitaveis e poderosas firmas do mundo, os Rothschilds; tinha o seu delegado do Thesouro, funccionario de alta competencia e probidade, o sr. Azevêdo Castro; tinha o seu ministro, pessôa de talento e de prestigio, o sr. Joaquim Nabuco, esses funccionarios ou agentes bastaram a todas as operações financeiras realizadas pelo Brazil até agora, a todos elles, porém, se antepoz o commissario especial com poderes discricionarios, recebidos *inter pocula* n'um banquete intimo.

Comprehende-se, pois, a impressão que devia ter produzido no espirito de lord Rothschild, o accesso e intrusão do *parvenu* que se lhe apresentava com procuração illimitada, para tratar de um assumpto de natureza melindrosa, e que como commissario resolvia com o desembaraço inconsciente de quem maneja sem responsabilidade dinheiros alheios, e resolve interesses importantes pela chimica das commutações, das rendas imaginarias, das amortizações de chegar. A brutal recusa do celebre banqueiro, que nem o nome de sua casa quiz que se envolvesse no negocio, era para que outro qualquer ficasse desconfiando de si ou da operação que ia realizar; mas o commissario especial entendeu que este facto ainda maior realce lhe dava e sahiu dessa entrevista mui convencido da seriedade e belleza do seu plano.

Só um paiz de doidos ou de ineptos é que entrega a um agente qualquer de negocios uma operação no valor de 15 milhões sterlinos, sem estudar bem as suas condições e vantagens.

Logo á primeira vista, quem se occupa desta questão do resgate, faz a si mesmo, a pergunta que o redactor do *Financial News* fez ao commissario especial, no seu *interview*, que interesse póde ter o governo brazileiro em adquirir estradas que não tem renda? (*But how does the Government intend to deal with lines showing deficits?*)

Quando a União arrenda as estradas proprias, porque é onerosa e improductiva a sua administração; quando ella é forçada por economia a suspender obras e prolongamentos urgentes, que vantagem tem em adquirir estradas inglezas, belgas ou francezas, onde o capital e administração estrangeiros hão de procurar uma solução para o problema da renda, logo que a garantia se extinguir?

Que conveniencia póde ter o Thesouro em tomar desde já, directa ou indirectamente, sobre os seus hombros, o custeio por si ou por arrendamento destas estradas, compradas por altos preços, quando a cessação mais ou menos proxima das garantias determinaria a liquidação das empresas e sua acquisição muito mais modica? Si estas estradas não dão saldos si é mister cobrir os seus *deficits* com parte das garantias, como se conseguirá diminuir o onus do Thesouro, continuando a pagar a totalidade das garantias e assumindo egualmente a responsabilidade directa ou indirecta do custeio e conservação das linhas?

Até agora as estradas eram particulares e ao capital accionista é que cumpria mantel-as e conserval-as; depois do resgate ellas passaram a ser da União e, arrendadas ou não, é a ella que cumpre promover os meios de conserval-as e custeial-as.

Só havia duas vias-ferreas que pelo prazo longo de suas garantias, mais de 40 annos ainda, e pela taxa alta desse compromisso, 7 %, reclamavam o resgate, eram a da Bahia ao S. Francisco e a do Recife ao S. Francisco; as outras absolutamente não aconselhavam essa medida, não só porque eram muito mais curtos os prazos das garantias restantes, como porque algumas dellas já offereciam saldos, o que em pouco tempo e com melhor cambio, dispensaria a garantia.

As estradas de prazos garantidos menores dividiam-se, pois, em dous grupos: as que já davam saldos e as que sempre deram *deficits*. Adquirir as primeiras não cabia á União, porque não é funcção do Estado o ser industrial e era iniquo subtrahir á iniciativa particular os lucros que ella deve ter e que a podem estimular; comprar as segundas seria rematada inepcia, aggravando os encargos publicos e onerando ainda mais os orçamentos e compromissos da nação.

O commissario especial não pensou em nada disso: a sua funcção, vê-se da primeira á ultima linha do relatorio, é a de simples agente de negocios. Na sua obra não entraram o estadista, o financeiro, ou o economista, entrou simplesmente o corretor: o que elle discute não são as vantagens administrativas, financeiras ou economicas da operação, porém sómente as condições de compra ou venda, o que podiam ou deviam pedir os accionistas e o que elle deu.

O estadista perguntaria naturalmente em uma época de apuros do Thesouro que o forçaram aos mais exaggerados impostos para cumpril-os, si a operação diminuia os encargos em ouro da nação, si de então em diante, até a total extincção das garantias, haveria algumas economias a realizar nas remessas annuaes feitas naquella especie.

O corretor seria obrigado a responder que não: o Thesouro terá ao contrario que remetter annualmente mais do que até agora, porque essa remessa comprehende não só o valor integral das garantias, sem deduzir os saldos que algumas estradas já rendiam, como o producto da exploração ou arrendamento de todas ellas.

Nessa hypothese o estadista não iria aconselhar uma operação que, em vez de melhorar a situação dos nossos compromissos externos, quando ainda se mantem o cambio baixo, vem aggraval-a, nos forçando a maiores remessas.

O financeiro perguntaria si o resgate e a encampação das estradas melhorariam as suas condições de producção e desenvolvimento, si com essa operação seria possivel conseguir a construcção de prolongamentos e ramaes, a introducção de novos e maiores capitaes ou riquezas reproductivas no paiz, extendendo e completando as suas redes de viação, e alargando a esphera e os meios de communicação, de trabalho, do commercio e da industria.

O corretor seria obrigado a responder que não: ao contrario, dos raros capitaes estrangeiros que hoje affluem ao Brasil, foi essa operação um signal evidente de despedida, dispensando-os, assumindo inconvenientemente as funcções e responsabilidades que elles haviam contrahido; que nenhuma esperança podem nutrir as estradas resgatadas de que se possam construir os seus prolongamentos e ramaes, quando todo o producto da sua exploração ou arrendamento está destinado ao resgate dos titulos que, para adquiril-as, foram emittidos; em summa, que si os calculos dos arrendatarios falharem ou forem ineptas ou infelizes as suas administrações, o governo terá ainda de recebel-as, o que provavelmente vae succeder, para reconstituil-as ou reparal-as, depois de arruinadas e desmoralizadas.

Nessa hypothese o financeiro não iria aconselhar uma operação que, augmentando as responsabilidades nacionaes, dispensa, em um paiz que não tem abundancia de capitaes, o capital estrangeiro; e que se propõe a substituil-o em uma funcção que elle poderia muito melhor preencher, a de desenvolver a nossa producção e facilitar os seus meios de communicação e de transporte. Si o governo podia emittir com facilidade e sem perigo para si 15 milhões sterlinos de titulos era muito mais conveniente e preferivel applical-os em novas fontes de producção e de riqueza, em novos meios de communicação e de transporte, do que na acquisição dos antigos já feitos e remunerados.

O economista igualmente perguntaria si a operação realizada melhorava as condições das tarifas, o preço e custo dos fretes, a rapidez e facilidade dos transportes, as exigencias e embaraços creados á lavoura e ao commercio. O corretor seria obrigado a dizer que não: por que os arrendamentos ou novas explorações têm de produzir para cobrir os *deficits* que as estradas davam até agora, para pagar os lucros dos arrendatarios e seus associados, para satisfazer os juros dos capitaes que elles houverem mister no serviço e adiantamentos do custeio, e ainda para dar ao governo as quotas annunciadas e promettidas. Tudo isso só póde sahir do trafego e da tarifa, ou da conservação da estrada e das commodidades e recursos do seu movimento por exaggeradas economias do essencial e necessario.

Nessa hypothese, não iria o economista aconselhar uma operação que inevitavelmente não póde melhorar o serviço technico das estradas e tenderá a aggravar as despesas e imposições feitas aos que della se utilizarem.

Não ha em todo o relatorio uma palavra sobre estes assumptos. A preoccupação do commissario especial era fazer o negocio: o mais não lhe interessava estudar ou discutir. Estadistas, financeiros e economistas deviam ser os homens do governo, os que tinham responsabilidade perante a nação. Elle era apenas um homem de negocios: não tinha culpa da incapacidade dos governantes.

E' ainda dentro desse reducto que eu vou buscal-o. O negocio tem limites em que elle se mantém como coisa licita. Fóra d'ahi as leis e os codigos o qualificam. E' o que convém demonstrar.

MANOEL VICTORINO.

ESTRADA DOS AFFLICTOS

XIX

Que desapontamento!
Babá tem pena
De Lulú Senna...
Que é feito do teu *masculo* talento?

Dias e dias passam-se agora
De uma chatice desoladora:
Em vão meus olhos avidos e afflictos
Procuram n'*A Provincia* teus escriptos.

Não mais os teus pronomes em siranda,
Verbos aos saltos, phrases em bailado...
Que tristeza, menino!
O meu olhar pelas columnas anda,
Busca-te em ancias, sofrego, agitado,
Mas encontra sómente o Celestino!

LULU' SENNA.

SECÇÃO AGRICOLA

POLYCULTURA

ALGUMAS PLANTAS QUE DÃO OLEO PARA A CULINARIA, PARA A MEDICINA E PARA AS INDUSTRIAS.

(Continuação)

Coqueiro da Bahia, côco da Bahia, inajáguassú-iba. *Côcos nucifera*, L.

O conselheiro Caminhoá, citando R. Porter, menciona as seguintes variedades:

« 1.º **Côco do Coromandel** ou *dos Brahmanes*, que se distingue pela fórma ovular, pelo epicarpo liso e luzente, de uma côr vermelha e alaranjada, similhante á da pelle dos individuos daquella raça; e por terem as suturas mais salientes na base.

2.º **Côco de Canara,** de côr verde, fórma oval; o epicarpo é muito mais abundante em fibras, e as suturas muito menos salientes, e até quasi imperceptiveis ao tacto.

3.º **Côco de Malabar,** de fructo em fórma de pião (turbinado) cuja porção adelgaçada é a que adhere ao pedunculo geral.

4.º **Côco de Achem** (Molucas), menor que os supra-mencionados; e tendo fórma ovoide, a amendoa é, proporcionalmente, muito volumosa e a cavidade, portanto, muito pequena.

5.º **Côco das Maldivas,** é de fórma globosa e tambem menor que os primeiros typos e, ás vezes, até menor que o de Achem; tem as tres suturas espessas e muito salientes, sobretudo na extremidade livre, e opposta ao ponto da sua inserção, sobre o pedunculo commum.

6.º **Côco de Nicobar,** cujo fructo é triangular e maior que todos os outros typos descriptos; tem o pericarpo muito fibroso e espesso, depois de tirado o qual, a semente é espheroide, achatada nas extremidades do eixo; havendo, entretanto, uma saliencia ponteaguda correspondente ao vestigio do estylo; d'ahi o nome vulgar *côco agulha*, que dão-lhe na India.

7.º **Côco do Ceylão,** distingue-se por ser de fórma espheroide, acomprimido no sentido de seu maior eixo; tendo, em proporção, a sutura mais saliente e muito proxima de um dos tres orificios carpicos.

Em Pernambuco é mais estimado para sementeira ou viveiro, o côco conhecido pela denominação de *côco vermelho*.

O côco póde ser plantado no logar em que deve ficar, ou quando tiver tres palmos ser transplantado para a cova ou logar onde deve ficar definitivamente.

A distancia deve ser de 50 palmos entre cada cova e deve ser plantado em alinhamento. Deve-se misturar a terra que ficar na cova com estrume curtido ou de bagaceira, etc. E' erro e grande suppôr que o coqueiro não precisa de estrumes e de rega com agua commum ou do mar (1).

Na India se diz com referencia ao coqueiro: *Réga-me constantemente emquanto novo, que eu matarei tua sêde emquanto viver.* Em roda do coqueiro deve-se chegar terra com estrume e em seguida deve-se regal-a.

Na India, quando o coqueiro attinge certa altura, faz-se depressões em roda do tronco e, á proporção que o coqueiro fôr augmentando de tamanho, se irá fazendo estas depressões. Firmando-se os pés nestas depressões e abraçando-se ao tronco, sobe-se com mais facilidade aos mais altos coqueiros.

A *Calandra palmarum* Oliv., ou a sua larva, perfura o estipete até a parte central abundante de principios nutritivos e devorando-o sóbe até o olho do coqueiro, isto é, até o palmito. Logo no começo, ou depois, faz-se injecções de enxofre pulverizado ou de certos gazes, nos orificios pequenos, feitos ou não pelo insecto. Muitas vezes salva-se.

A importação da amendôa do côco na Europa é maior do que a de outra qualquer amendoa, fructos oleosos etc., reunidos. E' um genero de exportação que ainda não se tentou no Brazil, mas que deve proporcionar lucro, visto ter barateado o côco no paiz. A India e a Oceania importam a amendoa cortada em pequenos pedaços, seccada ao sol e ao calor brando; é o que se chama *Cópra* (2). Exportam em barricas ou em saccos para fabricação do oleo. Os residuos da fabricação servem de alimento aos animaes.

A casca de côco serve para lavagem de casas, e como combustivel. Passando muitos dias em agua e batendo-se depois separam-se as fibras, e lavadas estas, seccas ao sol e novamente batidas, fornecem cerca de 10 % de fibras leves, empregadas em cordas, cabos, no fabrico de escovas, etc.

Ainda a amendoa serve de alimentação aos povos da Polynesia e nas praias do littoral da Bahia, Alagôas, Pernambuco, Parahyba, etc. O côco ralado com assucar; o doce de côco (*baba de moça*); o *leite de côco esprimido* no cuscús de mandioca ou de milho, no peixe, no bacalhão, etc., são empregos muito communs na culinaria.

Côco de côlher é um alimento são, saboroso e refrigerante, e é assim chamado quando o côco é verde e a amendoa molle.

O oleo de côco é o resultado da pressão da amendoa. E' tão fluido como as aguas chamadas *pesadas* (*catinga*, sertão) e recentemente preparado é usado na culinaria. Solidifica-se na temperatura de 16 a 18° C e então é empregado na illuminação. Na lubrificação das machinas, no cabello, em logar do oleo de amendoa o *azeite de côco* é muito empregado.

Somente a Inglaterra importa mais de seis mil contos de azeite de côco, por anno. Penedo (Alagôas) exporta em pequena escala o azeite de côco para Pernambuco, etc. A extracção do azeite de côco em Pernambuco é em mui pequena porção e o processo de extracção ainda é o mais rudimentar possivel. Creio que a melhor fabrica em Itamaracá é a do sr. major Hermenegildo.

A extracção dos oleos vegetaes é *mais trabalho* do industrial do que do agricultor. O industrial póde adquirir por compra a producção de fructos oleosos, sementes etc., de diversos agricultores, de modo a estar a sua fabrica sempre funccionando. Entre outros apparelhos esta fabrica terá peneiras, cylindros de ferro fundido, concavos; mós verticaes; aquecimento da farinha a fogo nú em placa de ferro fundida (3); agitador de ferro curvo para agitar a farinha; prensas hydraulicas para as farinhas; trituradores de residuos; corte das borras por meio de machina.

Na Europa os fabricantes de oleos essenciaes transportam os seus alambiques (são os mesmos empregados para a distillação dos vinhos, porém mais altos e a caldeira apresenta menor superficie ao fogo) aos logares onde existem plantas aromaticas cultivadas e fabricam o oleo ao ar livre e proximo a um rio ou riacho. Compram as plantas existentes e depois de esgottadas estas, transportam-se depois com sua officina para outro logar...

Ainda mesmo com a soda o oleo de côco fornece um sabão secco e quebradiço que reclama outros sabões mais molles e com mais uncto.

Os sabonetes de côco são hoje bastante usados nos toucadores.

O residuo da fabricação do oleo é um alimento para diversos animaes.

A *farinha de côco* se obtem ralando a amendoa (o *côco*) e se esgottando pelo sulphureto de carbono para separar a gordura. A côr da farinha é castanho-clara e de aspecto secco (4)

A manteiga de côco se obtem esmagando as amendoas e fazendo-as em seguida ferver na agua. O oleo se escapa das cellulas em que estava encerrado, sobrenada na superficie da agua, e deixando esfriar congela-se e depois é retirado com facilidade.

A agua de côco, maxime do côco verde, é mui saborosa e usada para combater os vomitos rebeldes, sobretudo nos casos de febres amarella e biliosa; nos casos de vomitos da prenhez; nas irritações gastro-intestinaes; nas prisões de ventre e nos casos de vermes. Nos dous ultimos casos toma-se na dóse de 2 calices de manhã cedo em jejum.

Toddy é um vinho que na India se obtém cortando-se a espadice das flores, as quaes exsudam um liquido saccharino. Este vinho fermentando e se destillando, dá uma aguardente muito apreciada na India. O liquido saccharino, evaporando á seccura, dá um assucar escuro, parecido com a rapadura: é o *jagre*. *Arrack* é a aguardente.

Casca ou quenga e o fructo serrado ao meio, depois de tirado ou raspado o albumen ou amendoa, isto é, é o endocarpo do côco. Serve para lavar soalhos, convez, para o fabrico de cuias, farinheiras, brincos como botões, cadeias de relogio etc., chamados *coquilho* em alguns logares do Norte.

O tronco é usado para páos de jangadas, ripas, encanamentos d'agua, etc. Lavrada e envernizada torna-se linda e propria para cadeiras, jenuflexorios etc.

O peciolo das folhas é empregado para o fabrico de cestos, peneiras, etc.

As raizes servem para a fabricação de balaios, cestos, etc. O broto terminal ou palmito é alimenticio. As folhas servem para cobrir casas, quando seccas, porém, servem de fachos e vassouras. Quando queimadas as folhas extrahe-se potassa.

Nas tosses faz-se uso do xarope de côco maduro, abrindo-se uma fenda no côco, enchendo-a com assucar e expondo-a ao fogo até ferver.

O côco ou amendoa expelle a solitaria tomando primeiramente um purgante salino, no dia seguinte alimenta-se o doente unicamente com comidas salgadas; depois faz-se uso, durante um dia, da amendoa do côco com agua, em logar de algum alimento, e em seguida toma-se um purgante de oleo de ricino.

A casca tem diversos empregos na medicina. A casca verde do côco ou sarcocarpo, fervida em agua quente isto é, esgottada pela agua quente, fornece um liquido que evaporando a extracto é usado como emplastro nos casos de hernias.

A casca que circula a amendoa fornece um oleo que applicado com algodão acalma a dôr de dentes.

Cozinhando-se 30 grammas da raiz para 500 de agua, o cosimento é tomado na dose de alguns calices por dia, nos casos de dysenteria e de diarrhéa chronica.

A existencia d'uma planta tão preciosa que, sem ella, alguns povos (nas ilhas do Oceano Pacifico) morreriam de fome e de sede, e que lhes fornece o vinho, o vinagre, o oleo, o assucar, a agua, cobertas e madeiras para suas casas etc., é explicada pelos Birmans, dizendo elles que os deuses nutrem-se de côco e que o côco é o manjar do paraiso; e que n'um momento de graças os deuses ensinaram o homem a se servir da carne do côco.

Cajupati, cajeputi calong, caje kilo, *Metaleuca minor* Sm., de Java, das Moluccas etc. Fornece o oleo conhecido por cajeput ou cajuputi, empregado no tratamento do cholera, do rheumatismo, das nevralgias, da molestia de S. Guido, etc. E' uma mystacea.

Cipó de cabaça, cipó de cobra. *Feuillea scandens* L., d'America do Sul e das Antilhas. E' uma curcubitacea, conhecida nas Antilhas francezas pela denominação de *boîte-a-savonnette*. As sementes que são vomitivas e vermicidas fornecem um oleo com o qual prepara-se uma emulsão empregada nos casos de envenenamento da mançanilha. O oleo presta-se para illuminação.

(*Continúa.*)

(1) Longe do mar, em cada cova deve-se deitar 18 a 20 litros de sal de cozinha.
(2) *Cóprah* na India é o *côco velado*, affirma o auctor.
Punatoo é uma conserva de côco estimada na India.
(3) Aquecedor a fogo nú.
(4) Serve de alimentação aos animaes.

REPORTAGEM

GOVERNO ESTADUAL

Por portaria de hontem s. exc. o sr. dr. governador do Estado designou o porteiro addido á Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, Manoel Joaquim de Avellar, para exercer effectivamente igual cargo na Bibliotheca Publica do Estado, vago pela demissão de João Caetano de Medeiros.

✻

Por portaria da mesma data, o exm. sr. dr. governador do Estado, removeu, a pedido, o juiz municipal, bacharel José Ignacio de Albuquerque Xavier, do municipio da Gloria de Goytá para o de Caruarú, vago pelo fallecimento do respectivo funccionario, bacharel Abilio Pereira de Souza Lima.

Ao nomeado foi marcado o prazo de 15 dias, para assumir o exercicio de suas funcções.

✻

Tambem no mesmo dia nomeou o bacharel José Carlos de Sá Filho para exercer, por tempo de quatro annos, na fórma da lei, o cargo de juiz municipal da Gloria de Goytá, ficando assim dispensado do de promotor publico do municipio de Flôres.

Ao nomeado foi marcado o prazo de 15 dias para assumir o exercicio de suas funcções.

✻

Foi removido, por acto ainda de igual data o promotor publico, bacharel Faustino Cavalcante de Albuquerque, do municipio de Alagôa de Baixo, para o da Pedra, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias, para assumir o respectivo exercicio.

Com destino á sua archi-diocese, com séde na Capital Federal, tomou passagem a bordo do vapor nacional *Alagôas*, o exm. sr. d. Joaquim Arcoverde, arcebispo do Rio de Janeiro.

Agradecendo-lhe as despedidas que nos remetteu por cartão, desejamos optima viagem ao porto do seu destino.

Doloroso acontecimento

OS DEPOIMENTOS DE HONTEM

A's 9 e 1/2 horas da manhã de hontem, perante os drs. Gonçalves Mello, chefe de policia e Souza Paraizo, delegado do 2.º districto da capital compareceu João Caetano de Medeiros, autor dos ferimentos soffridos pelo general Luiz Augusto Coêlho Cintra e que lhe determinaram a morte.

A's perguntas feitas, respondeu narrando o facto criminoso mais ou menos pela seguinte forma:

Que na sexta-feira ultima, 7 do corrente, dia do attentado, o general Cintra chamara-o a juizo, afim de se vêr processar por crime de injuria;

Que a injuria consistira no facto de ter João Caetano affirmado em artigo publicado nos jornaes desta cidade, ser o general Cintra um homem perdido no conceito publico;

Que tendo o mesmo general declarado ao juiz que presidia á formação da culpa, ser casado, não poude deixar de rir-se, pois justamente o notorio estado de mancebia em que vivia o general, era uma das causas que o fizera perder no conceito publico;

Que cada vez que o juiz inquiria nova testemunha repetindo—o general Cintra, com sessenta e um annos de idade, casado, etc., etc.—não continha o riso que lhe provocava semelhante falsidade;

Que em uma dessas occasiões o general Cintra voltando-se para elle, João Caetano, chamou-o a meia voz de cynico, rematando em voz alta:—Queres me tirar o retrato?;

Que isso mesmo fôra presenciado pelo dr. Clodoaldo Lopes, advogado do general Cintra, o qual censurou um tal procedimento por parte do seu constituinte;

Que terminada a audiencia, elle João Caetano, dirigiu-se para casa afim de jantar e acabado este, sahiu á procura de algum amigo que lhe pudesse emprestar o dinheiro necessario á sua defesa no fôro;

Que tendo-lhe faltado todos os meios de adquirir dinheiro honestamente, elle João Caetano vendo-se desamparado e cruelmente perseguido por seu parente, o general Cintra, tomou o alvitre de, contra o seu genio, humilhar-se perante seu perseguidor, implorando-lhe piedade não para si, mas para a sua familia;

Que no largo da matriz da Bôa-Vista esperara a passagem do general Cintra, afim de pedir-lhe que não continuasse com taes processos, porque elle João Caetano já havia vendido quasi tudo quanto possuia, animaes, joias, terras, etc., e não tinha mais recursos para se defender;

Que tomando o bonde no logar acima, ao approximar-se o carro do *Barracão*, foi sentar-se no banco em que estava o general Cintra e pondo-lhe a mão no hombro, dissera-lhe, com voz humilde: *Então, general, não consente que eu acabe de crear meus filhos?* Ao que o general Cintra respondera: *Retire-se d'aqui,* MISERAVEL! *Eu tenho nojo de você*;

Que elle João Caetano, perante taes invectivas, perdendo a calma retrucou: *Miseravel é você que não se lembra que não está a perseguir-me e sim a uma infeliz mulher e quatro filhinhos menores*; accrescentando logo depois: *Peço-lhe que não continúe com esta campanha; não tenho mais dinheiro para sustentar questões*;

Que neste momento o general Cintra chamara a attenção do cocheiro do carro, dizendo: *Dê-me o numero de sua chapa e sirva de testemunha que este miseravel está me insultando*;

Que nessa occasião elle João Caetano respondera-lhe: *General miseravel e você!*

Que então o general sacando um revólver, disparara-o duas vezes contra elle, João Caetano, não tendo as capsulas detonado;

Que elle João Caetano achando que a sua retirada seria uma covardia, sacou tambem do seu revolver e disparou-o tres vezes contra o general Cintra, apeando-se do bonde e dirigindo-se immediatamente para a casa de sua residencia, sem ter sido perseguido por pessôa alguma.

João Caetano de Medeiros declarou mais que atirara fóra a arma de que se servira para o attentado, e ignorando no momento se o general ficara ou não ferido.

A's 11 e 1/2 terminou o interrogatorio. Ao meio dia sahiu João Caetano de Medeiros da Chefatura de Policia para a Casa de Detenção, devidamente escoltado e sendo levantada a essa hora a incommunicabilidade em que se achava o criminoso.

Por occasião de seu interrogatorio, João Caetano apresentou ás dignas auctoridades já citadas, a certidão do depoimento do capitão João d'Aquino no processo crime que sobre a morte de José do Val, estava sendo instaurado contra João Caetano.

Nesse depoimento cuja certidão vimos, affirma a testemunha que se declarou inimiga de João Caetano, que Francisco Xavier dos Santos ex-official de policia fôra á sua casa, a mandado do coronel Theodomiro, de Olinda, para que depozesse d'accordo com uns apontamentos escriptos pelo general Cintra.

A requerimento do advogado de João Caetano, foram esses apontamentos, escriptos a lapis, juntos aos autos, depois de competentemente rubricados pelo juiz.

O *Diario de Pernambuco*, na sua edição de 6 do corrente publicou o seguinte telegramma sobre o baile offerecido ao illustre dr. Rodrigues Alves, no Rio de Janeiro:

« O baile começou por uma quadrilha: o presidente Campos Salles dançou com mme. Hevia Riquielme, esposa do ministro do Chile junto ao governo brazileiro, o dr Rodrigues Alves com mme. Pinheiro Machado e o dr. Rosa e Silva, com mme. Marietta Netto, uma das mais gentis senhoras da elite fluminense. »

A ultima parte da local provocou censuras por parte de um jornal da tarde, que affirmou haver engano no tratamento de mme. dado a essa gentilissima senhora.

Aguardámos os jornaes da Capital Federal para pôrmos á prova a exactidão do nosso despacho. Diz a *Gazeta de Noticias*, dando a relação dos pares que dansaram a primeira quadrilha do referido baile:

« ... Dr. Rosa e Silva com mme. Marietta Netto e outros pares distinctos. »

A junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife nomeou hontem o dr. José Climaco da Silva para o cargo de medico adjunto da clinica do Asylo de Mendicidade e Hospital de Lazaros.

O sr. pharmaceutico Antonio José Duarte offereceu á Santa Casa 12 frascos do seu preparado denominado *Humanitol*, para cura da tuberculose.

A junta, agradecendo, enviou dito preparado para o Hospital Pedro II.

Lê-se na *Gazeta de Noticias*, do Rio, de 5 do corrente:

O sr. dr. Rodrigues Alves, presidente eleito da Republica, visitou hontem o seu amigo dr. Rosa e Silva, vice presidente da Republica.

NOTAS INDISCRETAS

— O que é, o que é? Antes de ser já é?

— Ora, é o dr. A. B. L. Castello Branco, que antes da eleição já é deputado...

∴

Symptoma da bôa harmonia que reina entre os grupos opposicionistas no Recife:

Com a vaga da thesouraria dos Correios, o *Club Popular* propoz para o logar o candidato marianista coronel José Avelino.

O barão de Lucena, porém, desprezando as bases de um *modus vivendi* a que se obrigára, fez nomear o sr. Rodolpho Penna Forte!

∴

A' porta do *Club Popular*:

— Então o Lucena mais uma vez sacrificou um amigo do Zémariano?

— Qual delles?

— O José Avelino...

— Em compensação o nomeado tambem se diz marianista. Demais...

— Demais, o que?

— O José Avelino já obteve umas distincções. E' o presidente da *Legião* e o thesoureiro do *Club Popular*...

— O Lucena liga lá importancia a clubs...

— Deixa-te de intrigas.

— Tanto não liga que mandou nomear novo fiel, quando o actual é irmão do Walfrido Arantes, membro proeminente do *Club* e opposicionista de quatro costados.

∴

O dr. Rodolpho Gomes affirmava hontem com segurança em um grupo na rua 1.º de Março:

— Todos nós opposicionistas vivemos na maior harmonia com os tres chefes...

— Inclusive v. s. com o dr. José Marianno? inquiriram.

O dr. Rodolpho mastigou.

— Os meus cumprimentos, doutor. Vejo-o de pazes feitas com o velho chefe!

O dr. Rodolpho tornou a mastigar.

Afinal, s. s. não se conteve:

— Que fazer? Não o hei de botar fóra do partido. Mas...

Não foi possivel obter mais nada do dr. Rodolpho.

∴

Certo jornal matutino deve trazer brevemente, em suas columnas *Solicitadas*, uma publicação de effeito sobre os negocios intimos dos elementos colligados.

Para não tirar o exito completo desse *escandalo politico*, guardamos em segredo o nome do signatario da publicação.

∴

Foram addiados para o dia 17 os trabalhos do directorio opposicionista.

A' primeira sessão ante-hontem realisada faltaram diversos delegados, que todavia mandaram procurações.

Não havendo chegado ainda ao Recife o dr. Martins Junior, que somente hontem desembarcou, o dr. Lourenço de Sá propoz o addiamento dos trabalhos.

Os lucenistas, porem, recusaram attender á proposta.

O dr. Lourenço de Sá então reclamou contra as procurações dos delegados ausentes, cujos poderes haviam sido conferidos a pessôas estranhas ao directorio.

Travou-se animada discussão, que, pelo adiantamento da hora, foi afinal addiada para hoje.

Os lucenistas viram-se assim obrigados á presença do dr. Martins Junior, que certamente comparecerá e dará a conhecer as instrucções especiaes de que é portador.

Ha desconfianças de que formam a maioria do directorio amigos do barão de Lucena.

Causaram ante-hontem surpreza uns tantos conceitos externados por amigos velhos e decididos do dr. José Marianno, entre os quaes os drs. Estevão de Oliveira e Francisco Porfirio.

Parece que o dr. Cupertino Cintra não tem manobrado inutilmente.

∴

Opinião ajuizada de um *procurador da Republica* que não tirou o titulo de sua nomeação para um municipio do interior:

— Tanto barulho para que? Depois do dia 15, quem se lembrará mais desses malucos?

Uma companhia dos Estados-Unidos prometteu a Mr. Yotman levar a sua invenção á pratica, se introduzir nella as modificações convenientes.

Ha cinco annos, approximadamente, que Carlos E. Yotman, telegraphista do caminho de ferro de Western, concebeu uma transmissão idéal, em que, com uma simples manipulação n'um commutador de chaves, se obtivessem os telegrammas impressos em caracteres ordinarios, tanto no transmissor como no receptor, resultando daqui uma grande correcção e maior facilidade para colleccionar os despachos.

O systema, como se vê, não é senão uma combinação d'uma machina de escrever com um apparelho telephonico, de modo que o individuo que transmitte, ao mesmo tempo que o faz, imprime o despacho.

CARNET DA FORTUNA

O sr. B. Oliveira, agente das conceituadas loterias federaes, pagou hontem na sua feliz *Casa do Ouro*, á rua Nova n. 53, o bilhete n. 25457 da loteria federal extrahida sabbado 8 do corrente, premiado com a sorte immediata de 10:000$000.

A bordo do paquete allemão *Bahia*, regressou hontem da Europa o estimavel sr. Fernando Leutzinger, commerciante de nossa praça.

S. s. veiu acompanhado de sua esposa e filha.

REUNIÃO COMMERCIAL E AGRICOLA

Para reclamarem contra a extraordinaria alta dos fretes nos vapores nacionaes, acha-se convocada para hoje, a 1 hora da tarde, no salão da Associação Commercial Beneficente, uma reunião dos socios desta, da Associação Commercial Agricola e da Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco.

Desde 5 do corrente fizeram o convite para dita reunião os srs. dr. Corbiniano de Aquino Fonseca Filho, presidente da Commercial Beneficente, coronel André Maria Pinheiro, presidente da Agricola e dr. Paulo de Amorim Salgado, gerente da Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco.

Governo de Sergipe

Como annunciámos—tomaram posse no dia 24 de outubro dos cargos de presidente e vice-presidente de Sergipe, para o triennio de 1902 a 1905, os illustres drs. Josino Menezes e Pelino Nobre.

Prestaram compromisso perante a Assembléa Legislativa, achando-se presentes muitos cavalheiros e senhoras. A Assembléa incorporada dirigiu-se ao palacio, afim de saudar o novo governo, falando eloquentemente o deputado padre Possidonio Rocha.

O ex-presidente, monsenhor Olympio Campos, foi acompanhado á sua residencia á praça Coronel José de Faro, por numeroso grupo de amigos e admiradores.

A' noite houve grande baile no palacio, comparecendo o escol da sociedade aracajuana. Na capital foi distribuida uma polyanthéa, trazendo os retratos do monsenhor Olympio Campos e dos drs. Josino Menezes e Pelino Nobre, seguido de artigos congratulatorios. (1)

Continuarão nos exercicios dos seus cargos os srs. drs. Horacio Martins, secretario do governo, Teixeira Fontes, chefe de policia e desembargador Homero de Oliveira, procurador geral do Estado, que têm desempenhado as suas funcções a contento.

O monsenhor Olympio Campos, prestigioso chefe do partido republicano e o illustre dr. Josino Menezes têm sido muito visitados e cumprimentados por cartas e telegrammas.

(1) O referido trabalho é artisticamente editado nas officinas do *Estado de Sergipe*.

NOVA MINA DE DIAMANTES

Noticias chegadas de Kimberley (Africa do Sul), dizem que se descobriu em Windsorton um terreno cuja riqueza attrahe os mineiros.

Os diamantes encontrados n'elle são de excellente qualidade, e entre os que já se descobriram contam-se dois de 106 e de 126 quilates, que valem 100 shillings por quilate. »

Por annuncio inserto n'outra secção desta folha, verão os subscriptores da companhia *Fabrica de tecidos de canhamo e juta*, que o Banco do Recife está habilitado a receber até o dia 20 do corrente, a primeira entrada do capital subscripto, á razão de 10 %.

A America é cada vez mais o paiz das descobertas.

Já em França se vendem nos ferragistas umas placas esmaltadas cobertas de inscripções esmaltadas e que não deixam de ter a sua applicação em certas circumstancias da vida: *Limpe os pés, se faz favor*; *a porta fecha-se por si*; *durante o tempo do calor as aves de penna ficam dentro de casa.*

Os americanos que fazem, porém, em ponto maior tudo quanto a Europa lhes ensina, não tardarão em ampliar as applicações da placa esmaltada. Os quinquilheiros vendem placas que se applicam a todos os casos possiveis. Não é raro ver pregadas na porta da entrada, umas por cima das outras, quantidades colossaes desses avisos peremptorios e familiares.

As pessôas muito occupadas, previnem os seus vizitantes por meio desta inscripção: *Hoje tenho que fazer até por cima dos olhos.* Os que receiam «facadas» manifestam deste modo o seu receio: *Simpson empresta dinheiro; eu, não.* Ora, Simpson é em Nova-York, o individuo que faz ás vezes dessa instituição vesga que entre nós se chama «o prego».

Finalmente, sobre o cofre de certas casas de commercio, póde ler-se a inscripção seguinte: *Aviso aos gatunos: Este movel não contém senão papeis sem valor algum para os senhores. A nossa receita de cada dia é depositada todos os dias á noitinha no Banco. Poupem, portanto, o nosso cofre. Na gaveta da mesa do centro deste gabinete encontrarão os senhores dinheiro miudo e sellos do correio.*

A propaganda do alcool

Lê-se no *Jornal do Commercio* de 3 do corrente:

« A Sociedade Nacional de Agricultura continúa em trabalhos preparatorios para organizar a exposição de apparelhos a alcool, que deve realizar-se nesta capital, no anno proximo vindouro.

Para esse effeito, foi constituida uma commissão, a qual já solicitou da Commissão de Orçamento do Senado, por intermedio do relator da receita, dr. Leopoldo de Bulhões, isenção de direitos de importação e de expediente para todos os apparelhos e utensilios que tiverem de figurar na mesma exposição.

O dr. Olyntho de Magalhães, ministro das relações exteriores, attendendo á solicitação daquella Sociedade, dirigiu circulares a todos os ministros e agentes consulares do Brazil nos paizes que fabricam os ditos apparelhos, recommendando-lhes todo o interesse junto aos respectivos fabricantes para que concorram á exposição projectada, da qual decorrerão, sem duvida, grandes proveitos para vulgarização do alcool.

O *Diario Official*, de 30 de outubro ultimo, publicou a nomeação de João Flaviano de Carvalho, para o posto de capitão ajudante do 64.º batalhão da Guarda Nacional de Pernambuco.

João Flaviano de Carvalho é o celebre fiel do pagador da delegacia fiscal, réu appellado por crime de peculato!

E' assim que o sr. Sabino Barroso sabe recompensar os *leaes* servidores da Patria; todavia o premio não está em relação com os meritos do agraciado.

194 contos de desfalque deviam merecer do honrado ministro pelo menos uma patente de coronel, commandante de brigada...

Aqui, é preciso inverter os papeis; damos pezames ao nomeado... os parabens cabem todos ao illustre ministro da justiça, Sabino Barroso.

A RAINHA DE PORTUGAL

Lê-se n'*O Norte*, do Porto, de 14 de outubro:

A doença de que soffre a senhora d. Amelia tem augmentado de gravidade nos ultimos dias.

Hoje circularam boatos de que o seu estado inspirou receios aos medicos assistentes. Tratata-se realmente da tuberculose e não de uma doença de coração, como se tem feito correr.

ILEGÍVEL

THEATROS E DIVERSÕES

A apreciada sociedade dansante *Recreativa 10 de Março* enviou-nos amavel convite para o sarão bimestral que pretende realizar no proximo sabbado, 15 do corrente.

Assignam o convite os directores: srs. Guilherme d'Oliveira e José Lopes e as exm.as sr.as dd. Carlota de Oliveira e Anna Pinto.

A julgar pelos anteriores, promette ser agradabilissimo o proximo sarão da *10 de Março*.

No proximo dia 15 de novembro á tarde, a banda de musica do 2.º batalhão de infanteria do exercito tocará a retreta no jardim da Praça Maciel Pinheiro.

Da secção Mexericos, da *Gazeta de Noticias* de 2 do corrente:

« Se estivessemos em um paiz organizado politicamente e com partidos de idéas e programmas a realizar, ninguem se preoccuparia com uma organização ministerial.

Estava antecipadamente sabido que o presidente da Republica só chamaria para seus auxiliares homens de seu partido e das suas idéas. Mas entre nós não ha partidos e muito menos idéas.

O sr. Rodrigues Alves, que vem continuar a politica do sr. Campos Salles, tem por partido não só os que apoiaram o sr. Campos Salles, como aquelles que o guerrearam, ou a maior parte delles. Citaremos por exemplo os srs. Rosa e Silva, com a sua politica de Pernambuco, o sr. Glycerio e o sr. dr. Manoel Victorino. »

O REI OSCAR

A proposito da noticia de que o rei Oscar da Suecia vae publicar brevemente as suas memorias, um chronista estrangeiro faz a apologia desse illustrado monarcha, homem de sciencias e de letras em toda a extensão da palavra e elogia o seu caracter affavel e as suas maneiras essencialmente democraticas que fizeram exclamar recentemente a um jornalista sueco:

« Se os Suecos chegarem a proclamar qualquer dia a Republica, o Rei será eleito presidente.»

Entre as muitas anecdotas interessantes que esmaltão a biographia de Oscar II, o seu apologista relata as seguintes:

Uma das caracteristicas marcadas do rei Oscar é o grande interesse que elle toma pela educação. Constantemente está visitando as escolas publicas de Stockolmo e das cidades provinciaes. Ha pouco tempo estava elle examinando uma classe de meninas que, como é natural, se sentiam um tanto perturbadas com a inesperada visita do soberano.

— Póde dizer-me alguma de vós—perguntou o rei—o nome dos mais grandes reis da Suecia?

— Gustavo Adolpho, respondeu uma.

— Carlos XII, disse outra.

— Oscar II, balbuciou uma das mais pequenas, de modo um tanto cortezão.

O rei achou graça, approximou-se della e disse-lhe que lhe citasse algum dos grandes factos do seu reinado.

A menina sorriu, titubeou, e por fim, desfeita já em lagrimas, murmurou:

— Não me lembro.

O rei, sorrindo, acariciou a pequenita e disse-lhe:

— Não chores, pequenita; eu tambem não sei de nenhum.

Convém citar que esta anecdota tem sido mais ou menos attribuida a todos os monarchas contemporaneos.

Diz o chronista que a imparcialidade e um vivo sentimento de justiça são dos mais conspicuos rasgos do caracter de Oscar II.

Exemplo typico da imparcialidade do rei é o seu procedimento no caso do escriptor norueguez Bjornsen.

Por causa da conhecida habilidade de Oscar II como poeta e como critico, Bjornsen chegou a acreditar que o rei era o autor das desapiedadas criticas que choviam implacavelmente sobre um dos seus primeiros dramas, e considerando que isto era mais o arreganho invejoso de um rival que uma critica leal e justa, Bjornson reptou Oscar II para um duello.

Se bem que o rei Oscar é completamente democratico, o acto de Bjornsen foi qualificado de grave falta e o famoso autor norueguez teve que fugir da sua terra natal para escapar a um processo de lesa-magestade.

Occorreu isto em 1879 e treze annos depois, em 1892, o rei conferiu a Bjornsen, cujo ultra-republicanismo não é segredo para ninguem, o grande cordão e a estrella da ordem de Santo Olof, em premio dos serviços por elle prestados á litteratura escandinava.

Não é, pois, de admirar que esteja provocando tanto interesse o proximo apparecimento das obras de um homem poderoso que sendo soberano soube tornar-se adorado do povo e respeitado por actos de tão relevante magnanimidade.

A poetisa dos *Rumorejos*, d. Presciliana Duarte, trata actualmente de organizar na capital paulista uma bibliotheca destinada ao uso das senhoras.

DIARIO CIVIL

O escrivão de casamentos que funcciona nos districtos do Recife, Santo Antonio, S. José e Afogados affixou, na repartição do registro dos casamentos, á rua do Imperador n. 75, editaes de proclamas de casamento dos seguintes contrahentes:

2.ª publicação

Cosme Soares da Fonseca e d. Balbina Carolina de Lima, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

Alfredo Geraldo Thimes Pereira e d. Anna Carolina da Cunha Salazar, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de Santo Antonio.

Mauricio de Castro Machado, natural de Portugal e d. Maria Caetana Regueira, natural deste Estado, solteiros e residentes na freguezia de Santo Antonio.

1.ª publicação

Sebastião Zeferino de Medeiros, viuvo, e d. Salvina Presciliana da Silva Sampaio, solteira, naturaes deste Estado, residentes na freguezia de S. José.

Wiberto Gusmão de Mello Rego e Rosa Mendonça Paes Barretto, solteiros, naturaes deste Estado, residentes na freguezia de S. José.

*

O escrivão de casamentos, Alfredo Santos, que funcciona na freguezia da Bôa-Vista, Graça, Pôço e Varzea, affixou na repartição do registro, á rua do Imperador n. 54, 1.º andar, editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

1.ª publicação

Affonso de Paula Durante e d. Eulalia Ferreira da Silva, solteiros e residentes na freguezia da Bôa-Vista.

Francisco Pedro das Chagas e d. Eulalia Mgna de Lima, solteiros e residentes na freguezia da Graça.

ALMA RELIGIOSA

A mesa regedora da irmandade de Nossa Senhora Mãe dos Homens, erecta na igreja da Madre de Deus, acaba de ser renovada para o anno de 1903, da seguinte forma:

Juiz—Coronel João Januario Pinto de Azevedo.

Escrivão—Tenente Alfredo Soares de Azevedo.

Thesoureiro—Capitão Nuno Alves da Fonseca.

Procurador geral—Custodio José Alves Guimarães.

Procuradores—João Dativo Bastos e capitão Adolpho Coelho Pinheiro.

Mesarios—João da Cunha Cavalcante, José Affonso Serdeira, Antonio Laurentino Gomes da Silva, João Pereira da Silva, Manoel Gonçalves Agra, Antonio Carlos Borromeu dos Santos, Ildefonso Santos Villaça, Manoel Antonio da Silva Cascaes e Manoel do Couto Medeiros.

Juiza—D. Philomena Aurora de Almeida.

Escrivã—D. Arminda Alves Guimarães.

Qual dos dois?

Exemplo de serviço telegraphico perfeito e correcto:

Paris, 11.

Realisou-se aqui uma esplendida passeiata em honra ao lord-maior.

Lord em Pariz? E' um conceito identico ao—czar da Allemanha ou rei da Argentina.

Um conselho: leiam o nosso telegramma e aprendam.

Mas, quem commetteu a cincada? O *Jornal Pequeno* ou *A Prvoincia?*

EXAMES

GYMNASIO PERNAMBUCANO

Resultado dos ultimos exames deste estabelecimento:

Geometria

Euzinio Frederico de Castro Medeiros, Pacifico Lopes de Siqueira, Affonso de Miranda Leal, Gaspar S. Uchôa Cavalcanti, José Carlos de Moscoso Bandeira e José Luiz da Costa Garcia, approvados simplesmente.

Physica e Chimica

Alberto Machado da Cunha Cavalcante, Ernesto Emilio da Fonseca Filho e Carlos Alberto Duarte Pereira, approvados plenamente.

Cicero Duarte Diniz, Francisco de Freitas Lins e Julio Alves de Carvalho, simplesmente.

Hoje serão chamados a exames de Geometria e Trigonometria, os seguintes estudantes:

Luiz Gonzaga de Albuquerque Maranhão, Mario de Castro Nascimento, Mario Domingues da Silva, Oscar Bandeira de Lima Coutinho, Cicero Duarte Diniz e José Bonifacio Vianna de Souza.

Farão hoje exames de Physica e Chimica:

Euzinio Frederico de Castro Medeiros, Affonso de Miranda Leal, Gaspar Saturniano Cavalcante Uchôa, José Carlos de Moscôso Bandeira, Oscar Moreira da Costa Lima, Paulo Guedes Pereira e como supplentes: Pedro Ferreira Bartholo, Aureliano Lima de Moraes Coutinho e Annibal de Araujo Lima.

Serão chamados nas bancas de Portuguez e Francez do curso de bacharelado os seguintes estudantes:

Amadeu Cassiano Grêgo, Alberto Carneiro da Cunha, Adalberto Carneiro Campello, Antonio Accioly Lima, Adelino Rodrigues Nogueira Lima, Carlos Affonso de Mello, Cicero Jorge de Salles, José Rodrigues Nogueira Lima. José Julio Fernandes Barros e José Maria de Moura Accioly.

ESCOLA NORMAL

Resultado dos exames procedidos hontem nessa escola:

1.º anno. Curso normal—Francez

Georgina do Carmo Assis, Adelina Laura da Rosa Cruz e Julia Clear de Miranda Affonso, approvadas com distincção; Alice Emilia de Figueiredo, Laura Maria da Hora Pires, Clotilde da Silva Almeida, Anna Luiza Ferreira Magalhães, Josephina Augusta da Silva S. Thiago, Debora Marinho Rego, Clear Rita de Miranda Affonso, Camillo Alves Morato e Leormino T. Jacobina, approvados plenamente; Zulmira Augusta da Silva S. Thiago e Anna Julia de Barros Rodrigues, approvadas simplesmente. Reprovado 1, e faltou á prova oral 1.

3.º anno.—Historia Geral

Virgilia Eeopoldina Pessôa, Thereza Guilhermina da S. Miranda, Adelia Leal Ferreira, Judith Cordeiro de Mello, Julia Victor, Julieta Martinet, Francisca Augusta Temporal, Rosa Evarista R. Machado, Rosa Alexandrina Caneca, Maria do Carmo Vidal de Negreiros, Innocencio Mendes L. M. Junior e Joaquim Manoel de Oliveira e Silva, approvados plenamente; Maria Benedicta Villas-Bôas, Antonia Leopoldina de Mello, Laurinda Fernandes Fischer e Prisca Ferreira d'Assumpção, approvadas simplesmente.

Faltaram á prova escripta duas alumnas.

LYCEU DE ARTES E OFFICIOS

Terão logar hoje, ás 6 1/2 horas da tarde, no Lyceu de Artes e Officios, os exames de algebra e musica (1.ª serie).

SUMMARIO DA IMPRENSA

Distribuiram-se hontem, nesta praça, os preços correntes, do estimavel corretor sr. Arthur B. Dallas, com a data de 7 do corrente.

Obrigados pelo exemplar, que nos foi remettido.

Recebemos o *Relatorio da Companhia Usina Cansanção de Sinimbú*, apresentadona sessão de assembléa geral de 11 de novembro de 1902, pelo respectivo presidente, o sr. Thomaz Comber.

Pela mala do sul, hontem chegada, remetteram-nos:

O n. 41, anno 16, com a data de 1.º de novembro, da importante revista medica semanal *Brazil Medico*, com o seguinte summario: Lacerda Sobrinho—Sobre a propagação do impaludismo; Borel—Observações sobre a peste; Pires de Almeida—A libertinagem no Rio de Janeiro; associações scientificas; imprensa medica estrangeira; bibliographia, chronica e noticias.

— O n. 18, anno 3.º, d'*A Lanterna*, revista fluminense, consagrada ás sciencias, lettras e artes. Traz além de bons artigos e poesias, o retrato do maestro rio-grandense do sul, José de Araujo Vianna, auctor da opera *Carmela*, levada no mez findo á scena, em Porto Alegre.

— O 2.º numero do 1.º anno d'*Sportman*, revista quinzenal do club de esgrima *Masaniello Parise*, de S. Paulo.

E' toda consagrada aos exercicios athleticos e insere retratos dos socios mais salientes do club.

Vida social

No dia 10 do corrente reuniu-se a sociedade litteraria *Dezenove de Abril*, sendo approvada a acta e o parecer sobre theses.

Procedeu-se á leitura das chronicas semanaes dos dous partidos da sociedade, cabendo a continuação da hegemonia ao partido spartano.

Propuzeram theses, juirys e certamens, Alvaro Martins e Romulo Prazeres.

Foi proposto um voto de congratulações pela gloriosa data de 10 de novembro; sendo approvada a proposta, o orador official, Alvaro Martins, foi convidado pelo sr. presidente para solennizar aquella data, o que este fez com um bello discurso.

Passando-se á discussão de theses usaram da palavra: Manoel Moreira, Adolpho Ramires, Alvaro Martins, Julio Porto e Bernardino Pontual.

Na palestra litteraria tomaram parte: Julio Porto, lendo o soneto *Morrer*; Fausto Campos, o conto *Scena Noturna*; Joaquim Mello, a apreciação sobre João Paulino Camara; José Lessa, a phantasia *A Musica*; e Adolpho Ramires, a poesia *Desejo*.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão.

*

Foi nomeado cobrador do grupo musical *Santa Cecilia* o sr. Vicente Carlos Lucena.

*

Teve logar ante-hontem, conforme annunciaramos, o festival da *Sociedade Bernardo Vieira de Mello*, em solennização á gloriosa data que nesse dia se commemorava.

A festa constou de sessão magna e concerto.

Na primeira parte foram pronunciados enthusiasticos discursos e a segunda constou de escolhidos trechos musicaes cujos executantes obtiveram geraes applausos.

A séde do Instituto Archeologico, onde se effectuou a festividade, e em cujo pateo tocaram diversas bandas de musica, esteve grandemente concorrida.

Foi em summa, uma bella festa essa que os moços da *Bernardo Vieira* apotheosaram o 10 de novembro de 1902.

FORUM

Jury do Recife

Presidente — Dr. Joaquim Alcebiades Tavares de Hollanda.

Promotor—Dr. Octavio Tavares.

Escrivão—Coronel Florencio Franco.

Não tendo comparecido hontem numero legal de juizes de facto, deixou de ser installada a 6.ª sessão ordinaria.

Fôram sorteados mais os seguintes: Vicente Antonio d'Oliveira, Domingos Gonçalves Maia, coronel Ernesto Vieira d'Araujo, Francico de Athayde Martins Ribeiro, Gaspar do Nascimento Regueira Costa, Francisco de Assis Fernandes Vianna, Orestes Teixeira de Miranda, dr. Bernardo José da Gama Lins, João Lins Correia, José Francisco Mendes, Henrique José Annes, Candido Augusto de Albuquerque, Francisco Canuto da Bôa-Viagem, Arthur de Gouveia Costa, Clodoaldo Arthur Rocha Pereira, José Luiz Alves Vianna, Adalberto d'Oliveira Lima, Antonio Pereira de Brito, Ulysses Correia de Menezes, Zacarias Nunes Correia Rodrigues, José Braga Guimarães, dr. Eustaquio de Carvalho, dr. Francisco do Rego Baptista, Domingos de Souza Leão Gonçalves, Grato da Silva Varella, Manoel Galerio da Silva Guimarãs, Guilherme Ramos Barros e Silva e tenente Miguel Archanjo Baptista.

DIARIO MILITAR

Guarnição federal

Serviço para hoje:

Superior do dia á guarnição o sr. capitão do 2.º de infanteria, José do Prado Sampaio Leite.

Dia ao Quartel General o amanuense, Manoel Cavalcante Lins.

O 34.º de infanteria dará a guarnição da cidade e o 14.º as fachinas para o Quartel General.

Uniforme 7.º.

Concedeu-se ao cabo de esquadra do 27.º de infanteria, Antonio Francisco Pontes, 8 dias de licença para ir a capital do Estado da Parahyba.

×

Para a commissão que tem de dar em consumo diversos artigos, pertencentes ao piquete do commando do districto, os quaes fôram julgados inserviveis, fôram nomeados os srs. tenente do 34.º, Manoel Costa Campos, alferes Joaquim Calixtrato Leitão de Almeida e Francisco Freitas.

×

Fôram mandados inspeccionar de saúde, o soldado reformado do exercito, José da Cruz Leite e o anspessada do 2.º de infanteria, Alfredo Leoncio da Silva Cavalcante, o 1.º por haver roquerido a sua inclusão no Asylo de Invalidos da Patria e o 2.º afim de continuar em casa de sua familia o tratamento, em que se acha no Hospital Militar.

×

Determinou-se ao alferes do 2.º de infanteria, Ulysses Ferreira de Mello, que se apresente ao juiz do 2.º districto criminal desta capital, no dia 14 do corrente, ás 11 horas do dia, na sala das audiencias, afim de depôr como testemunha, em um processo crime.

×

O 14.º batalhão de infanteria deverá fazer apresentar amanhã, 11 horas, á rua do Imperador n. 33, ao juiz municipal do 4.º districto criminal, o soldado Antonio Baptista Fragoso, para depôr em um processo crime.

×

Maudou-se dar alta, do Hospital Militar, ao cabo de esquadra do 13.º de infanteria, Pergentino de Mello Rezende, afim de embarcar para o sul da Republica.

×

Verificaram praça, como voluntario, por 3 annos, na forma da lei, os seguintes individuos: Manoel Augusto de Azevêdo Falcão e Manoel Domingos do Nascimento, os quaes fôram incluidos no 2.º batalhão de infanteria.

Movimento Policial

O governador do Estado, de accôrdo com a proposta do dr. chefe de policia, nomeou por acto de 8 do corrente, os cidadãos Pedro José Callado 2.º supplente do subdelegado do 1.º districto do municipio de Timbaúba e Pedro de Albuquerque Queiroz Andrade 1.º supplente do subdelegado do districto de São Vicente do mesmo municipio, exonerados os actuaes.

*

Em 11 deste mez, tambem de accôrdo com a proposta do dr. chefe de policia, nomeou Godofredo Alfredo de Moraes Figueirêdo, Manoel Victorino da Rocha e Virginio Barboza da Silva para os logares de subdelegado, 1.º e 2.º snpplentes do 1.º districto do Municipio de Amaragy, na ordem em qua vão collocados, sendo exonerados, a pedido, os que exerciam esses cargos.

*

Brigada Policial

SERVIÇO PARA HOJE:

Superior do dia á guarnição o capitão do esquadrão de cavallaria, Caetano Soares dos Santos.

O 2.º batalhão da a guarnição da cidade.

Dia ao quartel do commando da brigada o amanuense, Julio Gregorio de Almeida.

Uniforme n. 3.

*

DETALHE DE HONTEM

Foram excluidos do estado effectivo do 2.º batalhão, os soldados José Alves Feitosa e Martiniano Alves de Alencar, aquelle bem da disciplina por ser de pessimo comportamento, e este por haver fallecido, repentinamente, na Victoria, onde se achava destacado, em consequencia de uma congestão cerebral.

*

Ao 1.º batalhão se determinou que faça apresentar ás 11 horas do dia 14 do corrente, na sala das audiencias, ao juiz municipal do 2.º districto criminal, os soldados José Dionizio Corrêa e Amaro Baptista Cavalcante, para depôrem como testemunhas em um processo crime; transferir do destacamento de Santo Antonio pare o de S. José, o cabo de esquadra, Joaquim Coêlho da Silva, e desse para aquelle destacamento o soldado Joaquim da Silva Dornellas.

*

Mandou se destacar em Buique, o cabo de esquadra Manoel Laurentino Gonçalves e completar o destacamento de Victoria, onde falta uma praça.

*

O sr. capitão Heleodoro Rabello, subdelegado do 1.º districto de S. José, cercou, acompanhado de força policial, hontem á noite, uma casa de jogo, á rua do Caldeireiro, n. 21, 1.º andar, auxiliando a diligencia o subdelegado do 2.º districto, sr. Affonso Ferreira.

Aquella auctoridade apprehendeu uma roleta e grande quantidade de fichas e baralhos, os quaes deverão ser remettidos ao dr. chefe de policia.

Para a repressão do jogo devem as auctoridades policiaes empregar medidas identicas á que faz objecto desta local.

Companhia de bombeiros

SERVIÇO PARA HOJE

Estado maior o sr. alferes coadjuvante interino, Manoel Henrique Gonçalves Forte.

Inferior do dia, o 2.º sargento, chefe de serviço, interino, Henrique Affonso de Aguiar.

Guarda ao Quartel, o cabo n. 1.

Dia á companhia o cabo n. 12.

Piquete, o corneteiro n. 18.

Uniforme n. 3.

MUNICIPIOS

Triumpho, 29 de outubro.

A Sociedade Centro Litterario tem contribuido com fructos de suas locubrações para o engrandecimento duplo, physico e intellectual, desta localidade, graças á bôa vontade e ardente dedicação dos dignos associados, salientando-se entre elles o tenente-coronel Deodato Monteiro, dr. José Henrique de Araujo, majores Adolpho Côrte e Bellarmino Barbosa, distincto mestre do corpo musical da referida collectividade.

Aqui temos um *Jeremias, bi-homonymo*, não só pelo nome que recebeu nas aguas lustraes da pia baptismal, como tambem pelo dom prophetico que entrou a martello no seu cerebro pelo *querer;* o qual dá a seguinte prophecia chistosa e *apatermada: O inverno do proximo anno vindouro é bom e acompanhado de uma nuvem de tanajuras verdes.* Salvo seja... Vade-rétro...

O municipio vai em melhoramentos. Procura-se trabalhosamente a solução de problemas economicos para o seu aperfeiçoamento, após a lucta renhida entre o elemento que está sob a direcção criteriosa do sr. coronel Manoel Monteiro e uma *troupe* que o guerreia.

O arrendamento do territorio brazileiro do Acre, feito pela Bolivia a um syndicato americano, nos tem indignado bastante, maximé as perseguições que têm soffrido os nossos patricios naquellas paragens, e nos faz causticar candentemente este governo de parvoices, arranjos e covardias.

A pusillanimidade e inercia da idiosyncrasia morbida do sr. dr. Campos Salles diante do repto anti-internacional e insultuoso, quotidianamente lançado pela Bolivia, apadrinhada pelos Estados-Unidos da America do Norte, nas faces hontem intangiveis e puras do Brazil, consubstanciado no Acre na mesma personalidade moral pela dignidade, territoriabilidade e soberania nacional, têm revolucionado o espirito patriotico do povo triumphense, que tambem impellido pelo amor sagrado da patria, diz impavidamente: Despreze-se este governo indigno de o ser e lave-se com o civismo a mancha negra que a sua inepcia gravou no pavilhão da Republica Brazileira, outr'ora tantas vezes glorificado e divinizado pelo heroismo spartano dos nossos gloriosos antepassados!

Chamem-nos vaidosos, mas não, absolutamente nunca, nos chamem covardes!

Quem disser que o amor patrio é vaidade, nega a existencia e o valor da liberdade e igualdade, porque ellas são os alicerces dos mais sublimes sentimentos. Deixar de amar a patria é perder a liberdade, perder a liberdade é viver sem honra; a vida sem honra é o pesadelo do remorso!

Abaixo a villania!

Acima a honra nacional!

PROSA SEM RIMA

— Então, já sabes que o nosso primeiro supplente de juiz federal em Olinda, o immortal Adelino Filho só tem faltado perder a cabeça com a escolha do Seabra para ministro do interior??

— O que dizes! Porque o nosso illustre supplente está assim contrariado? Esperava elle occupar a alludida pasta, por imposição dos colligados de *tres pernas*?! O Cupertino Cintra teria promettido arranjar-lhe a pasta, roendo-lhe depois a corda?! Qualquer abalo moral póde ser altamente prejudicial ao sobredito supplente...

— Nada do que pensas. O caso é outro muito differente e eu vou dar-te o SIGNIFICADO de tudo, para servir-me de uma palavra muito popular.

— E eu que estou me *babando todo* para ouvir a tua palavra, sempre meiga e instructiva!...

— O Seabra quer vêr o diabo, o proprio original do diabo, e não quer vêr o nosso Adelino Filho!

Conta delle horrores!

— Pelo que vejo o caso póde tornar-se muito sério, desde que a colligação opposicionista, da qual o *nosso homem* é uma das mais resplandecentes figuras, telegraphe ao Rodrigues Alves, reclamando contra a escolha E ESPERANDO QUE TAES FACTOS NÃO MAIS SE REPRODUZAM...

— Não concordo com a tua opinião. O Rodrigues Alves não é o Lucena...

Mas, dizia eu, a briga é velha e muito conhecida entre nós.

A proposito, vou contar-te uma historia.

— Antiga, ou moderna??

— Já tú vens com as tuas costumadas perversidades!...

Sabes que o Seabra andou ultimamente aqui na cidade, de passagem para o norte em viagem de recreio, segundo uns, em viagem politica, segundo outros?

— Sei muito bem. Tanto na ida, como na volta, estivemos juntos, mais de uma vez.

— Sabes tambem que o nosso illustre amigo dr. Paes Barretto, algum tempo antes do Seabra fazer a alludida viagem, publicou em folhetos, uns artigos, *desgraçando a nota* do illustre supplente de juiz federal e pondo-o mais raso do que o chão em materia de moralidade?

— Ainda perguntas! Tenho um dos taes folhetos e conservo aquillo como uma preciosidade, uma reliquia sagrada. O nosso sobredito amigo cahiu na vida do professor de moral *commercial* e fez-lhe um rombo tão grande que encheu de assombro a humanidade!

— Pois bem; se sabes uma e outra cousa, vamos ao resto.

O Seabra soube ou antes teve no Rio noticia dos taes folhetos e, chegando aqui, um dos seus primeiros cuidados foi procurar o dr. Paes Barretto e pedir-lhe com muito interesse um delles, dizendo que, em algum tempo, bem podia ter necessidade de consultal-o, *para certos fins*.

— Está assim explicada a razão da contrariedade do Adelino Filho com a escolha do Seabra. E para mim é fóra de duvida que este ha de procurar uma occasião de tirar uma desforra, aproveitando a pasta, que é propria.

— Não ha duvida. A verdade é que o Adelino Filho não occulta a contrariedade, que experimentou com a escolha. Ainda, ante-hontem, no trem de Olinda dizia elle que, quem convida um *individuo* como o Seabra, para ministro, é tão bom ou peior do que elle.

— Fallou assim **positivo**??

— E então!! O Adelino Filho não é homem de papas na lingua.

Depois não sabe recuar...

Destemido e audaz, como elle! Os factos ahi estão para proval-o. Passemos adiante, para não prejudicar outros assumptos.

Sabes que os *amphibios* lá de defronte, andam furiosos com a nossa prosa e fazendo votos para que chegue o dia 15 de novembro, já tão proximo?

— Pudéra não! Gemem no nó da peia, ha longos cinco mezes, já estão reduzidos á expressão mais simples, e queres que estejam satisfeitos comnosco!

Bôa pilheria!

— Ainda no sabbado, elles falam em *tripa* com a maior sem cerimonia e COM ARES DE SUFFICIENCIA, alegram-se muito, porque a nossa prosa, em vez de ser publicada na primeira pagina, tem ido ultimamente, para a segunda!

Consideram a mudança bôa medida de hygiene!! Pobres lorpas!

— E' falta de assumpto!

Quem não tem o que dizer, dá a segunda pagina de um jornal, como uma parte anti-hygienica!!! Agora, sómente para moel-os deixa de ir para a primeira.

Deixa lá que, se elles soubessem o valor que tem entre os nossos amigos e até mesmo, entre um ou outro inimigo, a secção, por nós creada, desde junho do corrente anno, talvez não se lembrassem de dizer uma palavra sobre o caso!

Pódes crêr que eu tenho compaixão daquelles tristes.

Tanto trabalho perdido!

— Pois, por mim, podem levar o diabo! Não posso compadecer-me de quem é ruim!

Se a politica que elles fizessem, não fosse a immundicie que temos visto, ultimamente, eu opinaria por um perdão do dia 15 em diante, atirando-se elles todos ao esquecimento.

Mas, meu amigo, bem sabes até onde elles têm chegado, pelo emprego dos meios mais baixos e mais indignos, e, portanto, eu entendo que devemos ser inexoraveis!

— São modos de vêr! Para mim aquelle sentenciado que fugiu de Fernando de Noronha dentro de um bahú, arriscando a propria vida em troco da liberdade, tornou-se para mim um herôe!

— Não sei a que vem a tua comparação!

Só me parece que o teu plano foi comparal-os ao Gustavo, autor, como sabes, de um assassinato, no intuito de roubar pedras, que suppunha preciosas e que eram falsas!...

— Então, não me comprehendeste! Eu quiz dizer que elles, condemnados a um supplicio eterno, recorreram a uma bernarda, como meio unico de salvação.

Foi arriscar a vida pela liberdade, justamente o caso do Gustavo...

— Mas ha uma grande differença e ahi é que está o ponto vulneravel.

O Gustavo não lançou mão de meios infames. Vale, portanto, muito mais do que elles todos....

— Não deixas passar camarão pela malha! Safa!!

Agora, já que estamos com a mão na massa, e por uma certa associação de idéas, falemos nos importantes artigos *de fundo* do nosso impagavel dr. Coêlho Cintra.

O do Francisco Glycerio foi, realmente, um trabalho bem acabado, sem **exhitações**, nem falsidades.

— Elle havia de ter *fumado* com a prova que fizemos *incontinenti*, de que a *conta estava errada*. E tu não disseste tudo! Podias ter falado em alguma outra cousa, além do banquete a que assistiu o Glycerio, occupando o logar de honra.

— Onde tu vaes bater, já eu sei!

— E' que faltava-me a prova e eu, para a rafaméa só costumo ir *de ponto em branco*, como se costuma dizer.

Falta-me o numero d'*A Provincia*, mas eu hei de achal-o. Em todo caso, contarei o facto, porque é publico e notorio.

São tão estreitas as relações entre o nosso idolatrado chefe e o Glycerio, que, ultimamente, já depois do alludido banquete, aquella folha opposicionista *sangrou-se na veia da saúde* e veiu dizer que o primeiro pretendia fazer o segundo deputado federal por este Estado!

— Não precisas procurar o numero da tal folha, porque não ha *cão nem gato* que tenha esquecido a censura que nos foi feita.

— No artigo de fundo que o dr. Tio Casusa escreveu no sabbado, lembra tambem o barão do Rio Branco, como um dos ministros que hão de crear-nos embaraços!

Pobre maluco!

O dia 15 de novembro está muito pertinho e, ainda que seja em uma prosa *avulsa*, eu pretendo perguntar a *rafaméa* umas tantas cousas interessantes.

— Pois eu acho melhor deixal-os dormir em paz o somno eterno! Tu já me disseste, uma vez, e eu não esqueci, que *Mors omnia solvit*.

Por que havemos de levantar a pedra que vae encerrar os despojos de tantos leprosos, arriscando-nos assim a uma infecção purulenta?!

— Não estou longe de concordar comtigo. Resolveremos com vagar, amanhã. Adeus. Já é tarde.

DESAPPARECIDOS

Completando a noticia que, em nossa edição de sabbado, 8 do corrente, publicámos sobre o passamento da virtuosa espôsa do illustre coronel João de Souza Leão, digno prefeito do municipio de Ipojuca, temos a accrescentar as seguintes notas:

O enterramento se effectuou, como dissemos, á tarde de 7 do fluente, sahindo o feretro da casa de vivenda do engenho Maranhão, para a capella do mesmo engenho, onde foi sepultado o corpo da inditosa d. Anna Salles de Souza Leão, no jazigo da familia.

Sobre o riquissimo ataúde, viam-se custosas e bellas grinaldas, piedosamente depostas.

Acharam-se presentes á dolorosa ceremonia, os seguintes cavalheiros:

Barão de Granito, Euclides Fonseca, drs. Pedro Correia de Oliveira, Lisbôa Coutinho, Clementino de Mesquita, Ambrosio Machado da Cunha Cavalcanti, José Fernandes Barros e Leonardo Cavalcanti. Coroneis: Antonio Dias Alves da Silva, Joaquim de Siqueira Carneiro da Cunha, Joaquim Monteiro, Felippe Nery de Siqueira Salles, Manoel Felippe de Souza Leão, Manoel Cysneiros da Costa Reis, Marianno Xavier Carneiro da Cunha, Santos Dias Filho, Santino do Rego Barros e Geminiano de Barros Wanderley. Negociantes: José da Silva Caldas, Manoel F. Barbosa, Julio Bezerra, Hermogenes Ferreira, Antonio e José Cesar de Menezes. Empregados publicos: telegraphista federal Olympio Chaves, professor Eugenio Sette, Frederico de Siqueira, Anacleto Ramos (alferes delegado), Domicio de Barros, Ladislão L. de Lima Barros e Manoel de Mesquita Barros Wanderley. Cidadãos: Honorio Regueira, Abel Duarte, Miguel C. de Abreu, Antonio F. de Carvalho, Manoel de Souza Leão, Antonio de Souza Leão, José G. Salles, Armando G. Salles, José de Salles Fonseca, Gonçalo de Souza Leão, Bellarmino C. da Silva, Thomaz Cantuaria de Oliveira, João Manoel de Oliveira, José F. Alves da Silva, João Emiliano Filho, João M. Wanderley Lins, Paulino J. da Cunha, Francisco B da Rocha, Eugenio Barbosa, Antonio Henrique, João Pinheiro, José V. W. Lins, Laurentino F. da Cruz, Manoel do Rego Barros, Clementino do Rego Barros, João G. de Barros, João de A. Ferreira, Manoel J. da Cunha, Antonio J. da Cunha, Francisco J. da Cunha, Manoel Thomaz de Oliveira, Miguel Archanjo de Albuquerque, Felippe J. da Cunha, João J. da Cunha, Francisco P. da Silva.

D. Anna de Souza Leão deixa de seu consorcio cinco filhos, o mais velhinho dos quaes tem cerca de 8 annos de idade.

Os dotes e virtudes que exornavam sua alma formosissima de espôsa e mãe, tornaram-n-a popularizada entre as classes pobres e a *élite* da sociedade ipojucana, della se desvanecendo, como um de seus mais preciosos ornamentos, que era.

E' na manhã de hoje que, em suffragio d'alma da illustre senhora, serão rezadas missas de *requiem*, ás 8 horas, na egreja da Penha desta cidade, e, ás 9, na capella do engenho «Maranhão» e no convento de Ipojuca.

Ainda uma vez sentimentamos o sr. coronel João de Souza Leão e ao distincto maestro sr. Euclides Fonseca, pela irreparavel perda que acabam de soffrer.

Falleceu no dia 6 do corrente, pela madrugada, o bacharel Abilio Pereira de Souza, na cidade de Caruarú, onde exercia o logar de juiz municipal.

Acommettido de pertinaz molestia que zombou dos recursos da sciencia, expirou ao lado de sua virtuosa esposa, deixando-a immersa em profunda dôr.

O illustre extincto exerceu alli a promotoria publica durante quatro annos, e no desempenho de suas funcções revelou-se um funccionario distincto e cumpridor de seus deveres.

Ultimamente fôra nomeado juiz municipal e no exercicio desse novo cargo deu provas de seu amor á causa da justiça, que tinha nelle um fervoroso adepto.

Foram sepultados no dia 2 do corrente, no cemiterio publico de Santo Amaro os cadaveres dos seguintes individuos:

Joanna Ferreira de Araujo Machado, Pernambuco, 28 annos, casada, S. José, attestado do dr. Raul Azedo.

Maria Navarro, Pernambuco, 2 dias Boa-Vista, attestado do dr. Raul Azedo.

Jacintho Tavares do Nascimento, Pernambuco, 26 annos, solteiro, Recife, attestado do dr. Pitanga.

Elisa Fernandes Queiroz, Rio Grande do Norte, 22 annos, solteira, S. José, attestado do dr. B. de Carvalho.

Arlindo da Silva Vianna, Pernambuco, 28 annos, Afogados, attestado do dr. F. Curio.

Manoel do Carmo Nogueira, Pernambuco, 5 mezes, Graça, attestado do dr. João Marques.

João Bonifacio José Ferreira, Pernambuco, 8 dias, Boa Vista, attestado do dr. L. Pessôa.

Anna, Pernambuco, Graça, attestado do dr. L. Pessôa.

João Pereira Damasceno, Pernambuco, 45 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do dr. C. Ribeiro.

José Marindo Falcão, Pernambuco, 25 annos, solteiro, Hospital Pedro II, attestado do dr. M. Sobrinho.

Antonio Bazilino, Pernambuco, 30 annos, casado, Hospital Pedro II, attestado do dr. E. Sampaio.

Amelia França da Cruz, Pernambuco, 40 annos, Hospital Pedro II, attestado do dr. E. Sampaio.

Ezequiel, Pernambuco, 70 annos, Mendicidade, attestado do dr. Curio.

Annadé Faria, Pernambuco, Alienados, attestado do dr. C. Poetual.

Maria, Pernambuco, Boa-Vista, attestado do dr. João Marques.

Maria Angela, Pernambuco, Necroterio.

N. 94-40.ª LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRAHIDA EM 11 DE NOVEMBRO DE 1902

33074	15:000$000	3340	600$000
30654	1:500$000	...	......

Estão premiados com 200$000 os seguintes numeros:

384	4378	8650	14192	21846	28253
2786	6524	13376	16404	22392	36735

Estão premiados com 100$000 os seguintes numeros:

125	3325	6742	19814	30846
652	4107	10961	20616	32010
1749	4301	12575	21385	34266
2561	5017	14284	24513	35867
2796	5392	15836	26136	38449

Estão premiados com 60$000 os seguintes numeros:

33071	33073	33075	33077	33079
33072	33074	33076	33078	33080

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

30651	30653	30655	30657	30659
30652	30654	30656	30658	30660

Estão premiados com 20$000 os seguintes numeros:

3331	3333	3335	3337	3339
3332	3334	3336	3338	3340

APPROXIMAÇÕES

33073	200$000	30655	50$000
33075	200$000	3339	50$000
30653	50$000	3341	50$000

Os numeros de 33001 a 33100 estão premiados com 10$000.

Os numeros de 30601 a 30700 estão premiados com 5$000.

Os numeros de 3301 a 3400 estão premiados com 5$000.

Todos os numeros terminados em 74 estão premiados com 8$000.

Todos os numeros terminados em 4 estão premiados com 2$000, excepto os terminados em 74.

CASA DE DETENÇÃO

Movimento dos presos da Casa de Detenção do Recife, em 10 de Novembro de 1902:

Existiam	635
Entraram	16
Sahiram	3
Existem	648
A SABER:	
Nacionaes	613
Mulheres	22
Estrangeiros	13
Total	648
Arraçoados bons	552
» doentes	24
» louco	1
Alimentados á custa propria	5
Correcionaes	66
Total	648

MOVIMENTO DA ENFERMARIA

Existiam	23
Sahiram	2
Entrou	1
Existem	24

GOVERNO DO ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA

Despachos do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 8 de novembro de 1902.

Bacharel Pedro Jorge de Souza, juiz de direito do municipio de Bonito, solicitando 4 mezes de licença com ordenado na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.—Concedo.

Bacharel João Chacon, promotor publico do municipio de Nazareth, pedindo para ser escripturada a quantia de 239$500, proveniente de seus vencimentos relativos ao mez de junho ultimo.—Satisfaça a exigencia do Thesouro, juntando o attestado de exercicio.

Bacharel Octavio Hamilton Tavares Barretto, 3.º promotor publico da capital, requerendo 3 mezes de licença na fórma da lei, para tratar de sua saúde.—Sim, com ordenado.

Bacharel Juventino Lins Themudo, pedindo sua exoneração do cargo de promotor publico do municipio de Tacaratú.—Sim.

Companhia Pernambucana de Navegação, requerendo o pagamento de 163$080, da conta que juntou documentada e sob n. 4177, de passagens concedidas a bordo de seu paquete *Beberibe*, por conta do Estado.—De accôrdo com as informações, auctoriso o pagamento.

Luiz Antonio Chaves Campos, pedindo que se lhe mande pagar a quantia de...... 129$450, que se acha escripturada, proveniente do fornecimento d'agua e luz feito ao quartel e cadeia do municipio de Afogados de Ingazeira.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Antonio Francisco da Silva Vieira Junior, solicitando indemnisação da quantia de 105$870, despendida com o fornecimento de luz e agua feito ao quartel e cadeia da villa de Lagôa de Gatos, de fevereiro a outubro do corrente anno.—Informe o sr. dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

José Antonio de Miranda, professor effectivo da cadeira de Belmonte, pedindo que lhe seja prorogada por mais 90 dias, sem vencimentos, a licença em cujo gozo se acha, afim de tratar de sua saúde onde lhe convier.—Sim, sem vencimentos.

Sociedade Congresso Dramatico Beneficente, pedindo a concessão do theatro Santa Isabel, afim de realizar em a noute de 9 do corrente o seu espectaculo mensal.—Como requer.

Lins Vieira & C., pedindo pagamento de diversos artigos mencionados na factura que juntaram, fornecidos para o presidio de Fernando de Noronha, na importancia de 58$400.—Deferido, com officio desta data ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Os mesmos, solicitando o pagamento da quantia de 318$300, proveniente de diversos artigos mencionados na conta que juntaram, fornecidos para a Secretaria da Justiça.—Deferido, com officio desta data ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

Abaixo assignados co-proprietarios do predio onde funccionou a Junta Commercial sito á rua do Vigario Tenorio n. 2, pedindo pagamento de 3 mezes e 11 dias de aluguel do referido predio, até a entrega da chave.—Deferido, com officio desta data ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.

DIRECTORIA GERAL DA SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 7 de novembro de 1902:

Ulysses Ponce de Leon, João da Cunha Cavalcante e Companhia Pernambucana de Navegação.—Ao exm. sr. dr. governador.

Candido Ferreira Cascão, João Rodrigues de Moura, Manoel Candido de Albuquerque, Agricio da Vera Cruz Campos, Maria Nazareth de Jesus Lapa, José Braulio Correia de Araujo e João Francisco da Silva Sitonio.—Informe a Sub-Directoria da Contabilidade.

José Bezerra Cavalcante, Manoel Hermenegildo dos Anjos e Severino José Eleuterio.—Informe a Recebedoria.

Agripino Rodrigues Nogueira Lima.—Complete o sello do requerimento.

Despachos do dia 8:

Leite Bastos & C., João Borges, bacharel Henrique Daniel da Camara Pimentel, Manoel de Mesquita Barros Wanderley e Sebastião Fabio Custodio da Silva.—Ao exm. sr. dr. governador.

Francisco Mauricio de Abreu, Rogerio Firmino de Souza, Nicanor Muniz da Silva Borges, Antonia Amelia Pereira Brandão, José de Carvalho Sá Mofaes, André Baptista de Araujo e Francisco Tavares da Silva Cavalcante.—Informe a Sub-Directoria da Contabilidade.

Tavares Lapa & C.—Informe a Recebedoria.

Companhia Agricola e Mercantil de Pernambuco.—Informe o sr. collector do municipio de Serinhaem.

DIRECTORIA DA INSTRUCÇÃO PUBLICA ESTADUAL

Despachos do dia 11 de novembro de 1902:

Marianna Cavalcante de Albuquerque Costa, professora em disponibilidade ultimamente designada para reger a cadeira de Caboclo em Petrolina, requerendo que se encaminhe uma petição ao exm. sr. dr. governador do Estado, na qual solicita justificação de faltas.—Encaminhe-se.

RECEBEDORIA DO ESTADO

Despachos do dia 11 de novembro de 1902:

Fenton & C. e Macêdo & Amorim.—Encaminhe-se.

Azevêdo & C.—A mercadoria só poderá ser entregue depois que os peticionarios recolherem a importancia dos direitos em tres dobros, de conformidade com o decreto de 26 de outubro de 1898.

Elpidio Severino da Silva e João Ansberto Lopes.—Deferido, em vista da informação e de accôrdo com a ultima parte do art. 61 do reg. de 10 de junho de 1898, por ser differente o genero de negocio.—Lemos & C., 4 petições.—Informe a 3.ª secção.

D. Abbade do Mosteiro de S. Bento de Olinda, 2 petições.—A' 1.ª secção.

Francisco de Paula G. Ferreira, Hermenegildo dos Anjos, Severino José Eleuterio, bacharel José Bezerra Cavalcante, José Alves Rodrigues e Loureiro Barbosa & C.—Informe a 1.ª secção.

Pohlman & C.—Completem o sello da petição.

Deoclecio Queiroz.—Encaminhe-se.

Petições de Augusto Manoel da Silva e Antonio Soares Pinto.—Com officio ao dr. director geral do Thesouro.

REPARTIÇÃO CENTRAL DA POLICIA

2.ª Secção. N. 248.—Repartição Central da Policia do Estado de Pernambuco, 11 de Novembro de 1902.

Sr. dr. Antonio Gonçalves Ferreira, m. d. governador do Estado.

Participo-vos que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 8:

A' minha ordem, Innocencia Maria das Dores, como alienada.

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, José Francisco de Paula, por crime de morte, Ursulino Martins das Neves, como desordeiro, Affonso Alfredo dos Santos e Severino Dias de Oliveira, por disturbios, Manoel João de Jesus, por motivo de jogos prohibidos.

No dia 9:

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, Faustiniana Maria do Carmo Tavares da Silva e Maria de Souza Miranda Chagas, por embriaguez.

A' ordem do dr. delegado do 2.º districto da Capital, João Caetano de Medeiros, por crime de ferimentos.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Francisco Manoel dos Santos, como desordeiro e João Barretto, por crime de ferimentos.

A' ordem do subdelegado do 3.º districto da Graça, Maria Baptista do Espirito-Santo, por embriaguez.

No dia 10:

A' ordem do dr. delegado do 1.º districto da capital, Adolpho Sá Barretto, por embriaguez, Rita Maria da Conceição, Josépha Guilhermina da Conceição, Maria Antonia do Espirito-Santo e Maria da Conceição Oliveira, por offensas á moral publica, Antonio José Francisco, João Joaquim de Mello, Antonio Francisco da Silva e Maria Magdalena do Espirito-Santo, por disturbios.

A' ordem do dr. delegado do 2.º districto da capital, Henrique Pereira de Lima, como desordeiro e Antonio Jacintho Soares, como gatuno.

A' ordem do subdelegado do 3.º districto da Graça, Pedro Gomes da Silva e José Lourenço, por disturbios.

— Communicou-me o Coronel Administrador daquelle Estabelecimento que, neste mez falleceram os seguintes réos: no dia 7 Manoel Ferreira de Amorim, sentenciado no municipio da Gloria do Goytá e em data de 9, José Ferreira da Silva, no de Palmares, victimas, o primeiro de febre perniciosa e o ultimo de pneumonia infecciosa, conforme declarou em attestado, o medico respectivo.

— O delegado de policia do municipio de Caruarú participou-me que, no dia 8 do corrente foi recolhido á cadeia daquella localidade, o individuo de nome Joaquim Francisco da Silva, como criminoso de morte no Altinho.

— Pelo dr. delegado do 2.º districto da capital me foi communicado que, hontem á noite, no logar Aldeia do 14 do 2.º districto da Bôa-Vista, os individuos de nomes Manoel Antonio Paz e Manoel Alves de Almeida, travaram lucta entre si, resultando sahir ferido o ultimo.

O subdelegado respectivo fez transportar o offendido para o Hospital Pedro II e procede ás diligencias legaes, contra o delinquente que se acha preso.

— Scientificou-me o delegado de policia de Correntes que, na noite 4 do corrente, em terras do engenho Velho do referido municipio, dois individuos desconhecidos, assassinaram traiçoeiramente em sua propria casa, á Manoel Francisco do Nascimento, vulgo *Manoel Furão*.

Aquella auctoridade procede ás diligencias da lei, no intuito de descobrir os criminosos que evadiram-se.

— E que, no dia seguinte, pela manhã, em o sitio Pão Ferro da alludida localidade, os individuos de nomes Joaquim Alexandre Pereira, conhecido por *Joaquim Flôr* e João José de Barros, armados de pistola e espingarda, travaram lucta entre si, resultando a morte do primeiro e sahir gravemente ferido o ultimo.

Contra o criminoso, que foi preso em flagrante, procede a alludida auctoridade ás diligencias recommendadas por lei.

— O cidadão Luiz Gomes Correia de Oliveira Junior reassumiu, em data de 31 de outubro ultimo, o exercicio do cargo de subdelegado do districto de Nossa Senhora do O' do municipio de Goyanna.

Saúde e Fraternidade.

O chefe de policia,

José Antonio Gonçalves Mello.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO DO DIA 25 DE AGOSTO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Em vista das informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 701, de 20 do corrente, mandai pagar ao capitão da brigada policial, Alfredo Duarte de Oliveira e Silva, a quantia de 158$960, que se acha escripturada, proveniente do fornecimento d'agua e luz á cadeia e ao quartel da força publica destacada em Aguas Bellas, no periodo de julho de 1899 a janeiro de 1900, correndo a despesa pela verba consignada no n. 13 § 3.º do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações prestadas pelo Thesouro e annexas ao vosso officio n. 692, de 20 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 3.º n. 13 do orçamento vigente, a João do Nascimento Lopes Barros, a quantia de 611$060, proveniente do fornecimento d'agua e luz á cadeia e ao quartel da força publica destacada em Flôres, no periodo de fevereiro de 1900 a abril do anno passado.

— Ao mesmo.—Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 694, de 20 do corrente, mandai pagar a José Ignacio de Freitas, a quantia de 97$500, que se acha escripturada, proveniente de fornecimento de diarias aos presos pobres da cadeia de Buique, durante o mez de junho de 1900, correndo a despesa pela verba consignada no n. 13 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações annexas ao vosso officio n. 698, de 20 do corrente, mandai pagar a João Ferreira da Silva, carcereiro da cadeia de Bom Jardim, a quantia de 161$880, que se acha escripturada, proveniente de seus vencimentos, no periodo de janeiro a junho de 1900, correndo a despesa pela verba consignada no n. 13 § 3.º art. 2.º do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 693, de 20 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 44 do orçamento em liquidação, a Camillo Lins do Amaral, a quantia de.... 150$000, proveniente do aluguel da casa que, no municipio de Jaboatão, serviu de cadeia e quartel á força publica alli destacada, no trimestre de abril a junho ultimo, conforme o documento junto.

— Ao mesmo.—Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 703, de 20 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 3.º n. 13 do orçamento vigente, a Beraldo Gomes de Britto, carcereiro da cadeia de Limoeiro, a quantia de 80$000, que se acha escripturada, proveniente de seus vencimentos de junho de 1899 e abril a junho do anno passado.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 26 DE AGOSTO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado resolve nomear o capitão Raul de Moraes Bandeira de Mello, Antonio Ferreira da Costa Azevêdo e Eugenio de Oliveira Mello, para exercerem, na ordem em que estão collocados e por tempo de dous annos, na fórma da lei, os cargos de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Nazareth, ficando-lhes marcado o prazo de 15 dias para prestarem o compromisso legal.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 26 DE AGOSTO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 696, de 20 do corrente, mandai pagar, pela folha competente, a Guilhermina de Souza Ribeiro, a quantia de.... 93$320, correspondente aos vencimentos a que tinha direito seu fallecido marido, Sebastião Alves Feitosa, carcereiro da cadeia de Lagôa dos Gatos, no periodo de novembro do anno passado a 20 de março ultimo, conforme o documento junto.

— Ao mesmo.—De accôrdo com as informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 697, de 20 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 43 do orçamento em liquidação, á Companhia de Beberibe, a quantia de 423$300, proveniente do fornecimento d'agua aos quarteis da brigada policial, no trimestre de abril a junho ultimo, conforme as contas juntas.—Communicou-se ao commandante da brigada policial.

— Ao mesmo.—Em vista das informações do Thesouro, annexas ao vosso officio n. 695, de 20 do corrente, mandai pagar, pela verba do art. 2.º § 1.º n. 44 do orçamento em liquidação, a Manoel Gonçalves Fernandes, a quantia de 360$000, proveniente do aluguel da casa que, no municipio de Ipojuca, serviu de cadeia e quartel á força publica, no periodo de julho do anno passado á junho ultimo, e escripturar, afim de ser opportunamente paga, a de 450$000, relativa aos mezes de abril de 1900 a junho de 1901, para o que vos envio o documento comprobatorio da divida.

— Ao mesmo.—Em vista das informações do Thesouro, annexas á que prestastes em officio n. 693, de 20 do corrente, mandai pagar a Sergio Gomes Lima e Sá, a quantia de 169$666, que se acha escripturada, proveniente do fornecimento d'agua e luz á cadeia do municipio de Tacaratú, no periodo de janeiro a junho de 1899, outubro a dezembro do mesmo anno, e janeiro a julho de 1900, correndo a despesa pela verba consignada no n. 13 § 3.º do art. 2.º do orçamento vigente.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 26 de agosto de 1902

Officios:

Ao governador do Estado de Sergipe.—Accuso o recebimento de vosso officio n. 8, de 6 do corrente, e fico sciente de que, no dia antecedente, teve logar a abertura da Assembléa Legislativa desse Estado, convocada por decreto de 19 do mez passado, para funccionar extraordinariamente.

Agradeço e retribúo os cumprimentos que me dirigistes.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Por conta da verba consignada no art. 2.º § 3.º n. 61 do orçamento vigente, mandai pagar a Lins Vieira & C., a importancia de cento e oitenta mil e quinhentos réis (180$500), que lhes é devida pelo fornecimento, em junho ultimo, de artigos de expediente á Escola Normal, conforme a conta junta.

Fica assim respondido o vosso officio n. 707, de 22 do corrente.

— Ao administrador do Theatro Santa Isabel.—Conforme solicita o presidente do concelho municipal do Recife, em officio de 22 do corrente, recommendo que providencieis no sentido de ser franqueado ao eleitorado da 3.ª secção, um dos compartimentos desse Theatro, no dia 31 deste mez, afim de proceder-se á eleição de um concelheiro municipal.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao delegado de ensino de Serinhaem.—Para poder informar sobre o assumpto do requerimento em que Amelia Josephina Nery da Fonseca, professora da cadeira mixta de Santo Amaro desse municipio, pede justificação de faltas de exercicio escolar, no periodo de 22 de junho a 20 de julho ultimos, rogo que me declareis em que dia reassumiu o exercicio de seu cargo, em virtude da licença que ultimamente lhe foi concedida.

EXPEDIENTE DA 1.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 27 DE AGOSTO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Portaria:

O governador do Estado resolve remover, a pedido, o juiz municipal, bacharel Antonio Feliciano Guedes Gondim, do municipio de Belmonte para o de Flôres, ficando-lhe marcado o prazo de 40 dias para assumir o respectivo exercicio.

— O governador do Estado resolve nomear o capitão Vespasiano José de Mello, Theophilo Nepomuceno de Siqueira e capitão Luiz Ribeiro Guerra, para exercerem, por tempo de dous annos, na fórma da lei, os logares de 1.º, 2.º e 3.º supplentes do juiz municipal de Canhotinho, na ordem em que estão collocados, ficando-lhes marcado o prazo de 15 dias para prestarem o compromisso legal.

EXPEDIENTE DA 2.ª SECÇÃO DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, DO DIA 27 DE AGOSTO DE 1902.

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado

Officios:

Ao dr. chefe de policia.—Para a regularidade do serviço, recommendo-vos que informeis sobre a divergencia que se nota quanto á data da nomeação do carcereiro da cadeia da Gloria de Goitá, Angelo Rolim de Souza Moreno, e exoneração do que exercia este cargo, de que tratam os vossos officios aqui juntos, que devolvereis, ns. 229 e 274, de 11 de julho findo e 16 do corrente.

— Ao mesmo.—Tendo sido exonerado o guarda extranumerario da Casa de Detenção, Joaquim Francisco Xavier de Freitas, conforme communicastes em officio aqui junto, n. 262, de 5 do corrente, e constando do livro de matricula da Secretaria da Justiça, chamar-se José Francisco Xavier de Freitas, recommendo-vos que informeis sobre a divergencia que se nota nos nomes.

— Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Pela verba do art. 2.º § 3.º n. 49 do orçamento vigente, mandai pagar ao alferes do 2.º batalhão da brigada policial, Capitulino Figueira de Faria, a quantia de 22$166, proveniente da ajuda de custo que lhe compete, por ter destacado, em 17 de junho do anno passado, para o municipio de Altinho, e escripturar a de 17$166, relativa á de Bom Jardim, visto referir-se á despesa de exercicio encerrado.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do exm. sr. dr. governador do Estado do dia 27 de agosto de 1902

Officios:

Ao dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Chamo a vossa attenção para a disposição do art. 27 § 20 do regulamento de 18 de julho findo, em virtude do qual nenhum professor de ensino primario póde receber vencimentos, sem estarem os attestados rubricados pelo director da Instrucção Publica.

— Ao mesmo.—Attendendo ao que requereram os professores Demetrio Tavares do Espirito-Santo e Francisca Xavier Cavalcante Vellez, e tendo em vista a informação n. 30 da Directoria da Instrucção Publica, declaro-vos, para os devidos fins, que ficam justificadas as faltas de exercicio escolar dadas pelos peticionarios, o primeiro a contar de 15 a 31 do mez passado e a segunda de 1 de junho a 31 de julho findo, visto estarem comprehendidas no prazo que lhes fôram marcados para tomarem posse das cadeiras de Gloria de Goitá e de Granito.

Expediente do dr. director

Officio:

Ao administrador do Theatro Santa Isabel.—O exm. sr. dr. governador do Estado manda communicar-vos que, no requerimento em que a sociedade «Congresso Dramatico Beneficente» pediu esse Theatro para realizar um espectaculo na noite de 31 do corrente e nos termos do art. 39 § 2.º do regulamento de 15 de janeiro de 1898, exarou hoje o seguinte despacho: «Como requer.»

ILEGIVEL

GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RECIFE

Despachos do dia 11 de novembro de 1902:
Confraria de Sant'Anna da egreja de Santa Cruz, Rossbach Brothers e Manoel Pereira da Silva.—Como requerem, pagos os respectivos impostos.
José Joaquim de Samarcos.—Restitua-se, de accôrdo com as informações.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

ALFAIATARIA MELICHAREK

J. Mellcharek, tendo voltado da Europa, onde contractou um habil artista cortador, trazendo um esplendido sortimento de casemiras modernas, fustões e outras fazendas de ultimo gosto, communica aos seus amigos e freguezes, convidando-os á uma vizita em seu estabelecimento á rua Barão da Victoria n. 46.

A medicina de Souza Soares

Novo systema de curar as molestias por uma forma muito efficaz, facil, inoffensiva, economica e que tem dado os mais esplendidos resultados.
Os seus remedios, que se vendem nas principaes pharmacias e drogarias, são os seguintes:
Febrilina ns. 1, 2 e 3;
Nervosina ns. 1, 2 e 3;
Epidermina ns. 1, 2 e 3;
Respirina ns. 1, 2 e 3;
Estomachina ns. 1, 2 e 3;
Intestinina ns. 1, 2 e 3;
Urinarina ns. 1, 2 e 3;
Uteririna ns. 1, 2 e 3;
Doridina ns. 1, 2 e 3;
Inflammina ns. 1, 2 e 3;
Depuridina ns. 1, 2 e 3;
Fortificina ns. 1, 2 e 3.
Para a sua applicação, etc., vêde o livrinho *O Novo Medico*, que se envia—gratis—e livre de porte, a quem o pedir ao seu autor, *J. Alvares de Souza Soares*.—Pelotas.
O *Novo Medico*, de Souza Soares distribue-se tambem gratuitamente nessa capital nas seguintes pharmacias e drogarias, vendedoras dos remedios acima referidos: Francisco Manoel da Silva, M. J. Campos, Companhia de Drogas e A. P. Braga Guimarães.

CLUB INTERNACIONAL

Até hoje não consta que a directoria desse club tivesse se informado, se no grupo dos arruaceiros que no sabbado proximo passado aggrediram a um inglez e sua exm. sra. no trem que partiu do Hypodromo as 4.45 da tarde, depois das corridas alli realizadas, e, se neste *meio* tinha alguns socios d'este Club!... Não o fazendo está fora dos estatutos Pois, parece que tinha...
Recife, 7 de novembro de 1902.
Um de dentro

Formicida «Spalla»

Infallivel exterminador das formigas, exito provado com o testemunho de pessôas insuspeitas.
PREÇO BARATO E APPLICAÇÃO FACIL
VENDE
Antonio d'O. Baudouin
Rua Marquez de Olinda n. 30

PENNAS — Perry, Scœneckens, Brandauer, Mac-Niven, Mallat e d'outros fabricantes, acabam de chegar para a antiga casa LAEMMERT; assim como copiadores, pinceis, tintas copiativas, papel medicinal e outros artigos de typographia e papelaria, os quaes adquirem-se por preços modicos.—Rua Marquez de Olinda n. 4.—Recife.— Aqui vendem-se *blocks*, memoriaes, folhinhas Laemmert para 1903 e os codigos telegraphicos «Ribeiro» e «Brazil».

Peitoral de Cambará de Souza Soares

Approvado pela Exma. Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, privilegiado por Decreto do Governo e premiado com *cinco* medalhas de **1.ª CLASSE** por diversas Academias e Exposições.
Remedio GARANTIDO e muito acreditado pelos seus effeitos maravilhosos na cura das:
Affecções pulmonares
Bronchites
Rouquidão
Asthma
Coqueluche e
Tosses de toda especie
Attestado por abalisados medicos do Brazil e estrangeiro e por innumeras pessoas curadas.
A' venda nas principaes pharmacias do Brazil, Rio da Prata e Portugal.
Pedidos de folhetos com attestados de curas ao seu autor, *J. Alvares de Souza Soares*.—Pelotas.

AVISOS

TELEGRAMMA RETIDO

Acha-se retido na estação do telegrapho nacional o seguinte telegramma:
De Porto-Alegre, para Santos.
Linhas bôas.

CORREIO DO RECIFE

Esta repartição expedirá hoje malas pelo paquete *Bahia*, para Rio de Janeiro e Santos, recebendo:
Impressos, até 10 1/2 horas do dia.
Objectos para registrar, até 9 1/2 horas do dia.
Cartas para o interior da Republica, até 10 1/2 horas do dia.
Idem idem com porte duplo, até 11 horas do dia.

COMPANHIA FABRICA DE TECIDOS DE CANHAMO E JUTA

CAPITAL 400:000$000

São convidados os srs. subscriptores da Companhia Fabrica de Tecidos de Canhamo e Juta, a realizarem, no Banco do Recife, até o dia 20 do corrente mez, a primeira entrada de 10 % sobre o capital subscripto, para ser constituida a referida companhia, de accôrdo com o decreto n. 1362 de 14 de fevereiro de 1891.
Recife, 11 de novembro de 1902.
John A. Thom.
E. A. M. Fenton.
Eduardo de Lima Castro.

AO COMMERCIO

Fazemos publico que o sr. Alberto Martins, deixou de ser nosso empregado, desde 28 do passado.
Recife, 3 de novembro de 1902.
Rodrigues Lima & C.

ORDEM TERCEIRA DO CARMO DO RECIFE

De ordem do nosso charissimo irmão prior e por deliberação da Mesa Regedora, convido a todos os nossos irmãos a comparecerem em nosso consistorio para em reunião da mesa geral, tratar-se de assumptos tendentes ao art. 55 de nosso Compromisso no dia 14 do corrente as 6 horas da tarde.
Secretaria da Veneravel Ordem Terceira do Carmo do Recife, 8 de novembro de 1902.
O secretario,
José Coelho Duarte.

AO COMMERCIO E AO PUBLICO

João Gonçalves da Fonseca, ausentando-se temporariamente da capital, declara que deixa como seus procuradores em primeiro lugar o sr. Joaquim Luiz Vieira Gomes, em segundo o sr. Manoel Carpinteiro Peres, e em terceiro o sr. Pedro Rodrigues Soares, para na ordem em que estão collocados, tratarem de todos os seus negocios particulares e no forum ao seu advogado, dr. Benjamin Bandeira.
Recife, 8 de novembro de 1902.
João Gonçalves da Fonseca.

COMPANHIA INDUSTRIAL PERNAMBUCANA

A directoria desta Companhia faz publico, de accôrdo com a lei que regula as sociedades anonymas, que a cópia dos balanços e lista nominal dos srs. accionistas, se acham á disposição destes no escriptorio, á rua do Commercio n. 6, 2.º andar.
Recife, 25 de outubro de 1902.

Reunião Geral

As directorias das Associações Commercial Beneficente, Agricola e Sociedade Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco, convidam os seus associados para uma reunião geral, quarta-feira, 12 do corrente, a 1 hora da tarde, no salão da Associação Commercial Beneficente, afim de reclamar contra a extraordinaria alta dos fretes nos vapores nacionaes.
Recife, 5 de novembro de 1902.
Corbiniano de Aquino Fonseca Filho, presidente da Commercial Beneficente.
André Maria Pinheiro, presidente da Agricola.
Paulo de Amorim Salgado, gerente da Associação Auxiliadora da Agricultura de Pernambuco.

ANNUNCIOS

PAGA-SE

Bom preço por barris vasios: na rua do Brum n. 16, fabrica de oleos.

A Mina de Ouro

PRAÇA DA INDEPENDENCIA N.
Bilhetes das loterias da *Capital Federal* e de *Sergipe*.
Casa acreditada e que mais sortes tem vendido até a data presente.

PROPRIEDADES A VENDA

O agente Martins, devidamente autorisado, vende as seguintes:
Uma casa terrea, feita á moderna, na rua do Deão Faria, junto ao Chafariz da Soledade n. 56, sempre alugada por 15$000 mensaes (terreno proprio).
Uma dita tambem terrea, construida de accôrdo com as posturas municipaes sita á travessa do Marquez de Herval junto ao chafariz da Concordia, sempre alugada a 15$000 mensaes (terreno foreiro).
Um terreno murado á rua de S. João, esquina da rua do Gaz, com diversas casinhas no interior, tendo 53 metros e 35 centimetros de frente e 32 metros e 80 centimetros de fundo (foreiro á Marinha).
ARMAZEM N. 36 A' RUA 15 DE NOVEMBRO
OU RUA ESTREITA DO ROSARIO N. 43
ARMAZEM DE MOVEIS

Livros

Vende-se, no escriptorio deste *Diario*
Constituição do Estado.
Leis provinciaes.
Leis estaduaes.
Regimento das custas judiciaes.
Roteiro da costa do norte do Brasil, pelo afamado pratico mór, Felippe Francisco Pereira.

GRANDE FABRICA DE OLEOS VEGETAES

Essa fabrica, que está montada de accôrdo com os aperfeiçoamentos mais modernos das fabricas congeneres dos Estados-Unidos, fabrica oleo de caroço de algodão igual em tudo ao oleo americano e está habilitada a satisfazer qualquer pedido, por preços que não temem competencia. O oleo póde ser fornecido em caixas ou barris, conforme melhor convier aos compradores.
Fabrica tambem outros productos do caroço de algodão, como sejam pastas e farellos, tudo de superior qualidade e empregados com grande exito em todos os paizes creadores, na alimentação do gado.
A' venda na fabrica á
RUA BARÃO DO TRIUMPHO NS. 14 E 16 A
ROSSBACH BROTHERS

SABUGUINA

Medicamento Veterinario
PREPARADO POR
F. SALUSTIANO CORREIA
Poderoso especifico contra o *SANG UE CATARRO, TOSSE* e diversas affecções que atacam ordinariamente ao gado cavallar e muar e aos pequenos animaes domesticos. **A SABUGUINA**, não é um medicamento novo. O seu emprego no tratamento das molestias sanguineas e catarrhaes dos animaes, dista de alguns annos, sempre com feliz resultado.
Trata-se, portanto, de um medicamento experimentado capaz de agir com segurança no tratamento do *BOI, BURRO CAVALLO* e diversos outros animaes quando atacados destas molestias.
PREÇO DA GARRAFA 4$000
DEPOSITO NA DROGARIA SILVA
DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA
RECIFE

O ARMAZEM CHRISTOVÃO

RUA DO CABUGÁ N. 11
Tem tudo
para quem quizer comer do bom e beber do melhor.

L. P. DOS SANTOS & C

132, RUE DU FAUBOURG SAINT-DENIS
PARIS
Prestam-se a dar informações detalhadas, sobre os productos brasileiros que são ou podem ser vendidos nos mercados francezes; assim como acceitam consignação dos mesmos productos.

MUSICAS E INSTRUMENTOS
EDUARDO PAIVA
15-RUA NOVA-15
PERNAMBUCO

Armazem do Leão

JOSÉ EUSEBIO SIMÕES
42 — RUA NOVA — 42
RECIFE
Por 4$000 uma duzia de lenços. Por 6$000 um espartilho. Por 10$000 uma capa. Por 8$000 uma roupa para menino. Por 5$000 uma peça de madapolão bretanha. Por 300 rs. um covado de linon. Por 1$200 um covado de seda branca para vestido de noiva. Por 4$000 uma grinalda. Por 3$000 um véu. Por 3$000 uma caixa de fustão. Por 2$000 um metro de bramante de 4 largura. Por 5$000 uma duzia de guardanapos. Por 1$000 um covado de alpaca preta de 2 larguras. Por 5$000 uma camiza com peito de linho. Por 600 rs. um covado de brim de linho. Por 20$000 um córte de seda preta ou de côr para vestido. Por 10$000 uma guarnição de crochét para mobilia. Por 12$000 um par de cortinados.
ARMAZEM DO LEÃO
42—RUA NOVA—42
(CONFRONTE A IGREJA)

FUNDIÇÃO GERAL
ALLAN PATERSON & C.

44—RUA BARÃO DO TRIUMPHO—44
Machinas a vapor.
Moendas.
Rodas d'agua.
Taxas fundidsa e batidas.
Taxas batidas sem cravação.
Arados.
Agentes dos motores a petroleo de HORNYS

Bazar domestico

Completo sortimento de:
Ferragens e cutilarias,
Louça de agath,
Machinas de costura.
ENCANAMENTOS PARA AGUA E GAZ
CIMENTO PORTLAND
Especialidade em candieiros belgas e armamentos
CARNEIRO DE SOUZA & C.ª
RUA BARÃO DA VICTORIA N. 6

COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMICOS

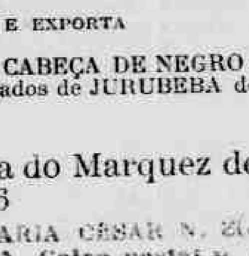

Tem o maior deposito de drogas e productos chimicos no norte do Brazil—e fabrica uma variedade de medicamentos.
IMPORTA E EXPORTA
E' proprietaria do ELIXIR CABEÇA DE NEGRO de Hermes Pereira de Souza e dos preparados de JURUBEBA de Bartholomeu & C. (successores).
DROGARIA E DEPOSITO: á rua do Marquez de Olinda ns. 24 e 26
LABORATORIO:—Á RUA D. MARIA CESAR N. 26
Endereço telegraphico:—DROGARIA—Caixa postal n. 102

ESPECIAL MASSA DE TOMATES
DOS FABRICANTES
A. J. Madeira & C.ª

Composta exclusivamente da polpa do tomate portuguez e o sal indispensavel á sua conservação.
Unica que nunca foi condemnada por Laboratorio Chimico de nenhum dos Estados Brazileiros e a maior fabrica em seu genero, na republica dos Estados Unidos do Brazil.
DEPOSITO
32—RUA DA MADRE DEUS—32
PERNAMBUCO

MOLESTIAS DO PEITO

Tosses—Catarrho—Rouquidão—Defluxo
Irritações da garganta e peito
Bronchite—Asthma—Coqueluche, etc.

COMBATE-SE COM O USO DO

XAROPE DE GRINDELIA ROBUSTA COMPOSTO

Do pharmaceutico OLIVEIRA JUNIOR

Preparação recommendavel pelos seus excellentes e brilhantes effeitos no catarrho agudo ou chronico das vias aereas.
Este remedio é precioso por mais de uma vantagem, pois além de extinguir a fonte de secreção mucosa das affecções broncho-pulmonares, tem a apreciavel propriedade de acalmar a excitação nervosa, que nestes casos se manifesta ordinariamente sob a forma de tosse impertinente, incommoda e, ás vezes, convulsa.

TOSSE IMPERTINENTE E ABORRECIDA

O exm. sr. coronel José Domingues Mendes, morador á rua do Cattete n. 184 (Hotel Victoria), curou-se de uma **tosse impertinente e aborrecida**, que muito o incommodava, principalmente á noite, com o **Xarope de Grindelia**, do pharmaceutico Oliveira Junior.

O PEQUENO RENÉ

de 18 mezes de idade, filho de mme. Mathieu, (rue Montcabrier 16 — Toulouse — France), curou-se em dous dias de *tosse frequente acompanhada de respiração difficil e falta de somno*, com o XAROPE DE GRINDELIA ROBUSTA COMPOSTO, DE OLIVEIRA JUNIOR.

ASTHMA

O sr. José Miguel de Carvalho, morador á praia do Flamengo 68, curou-se com o **Xarope de Grindelia**, do pharmaceutico Oliveira Junior, de fortes accessos de asthma.

TOSSE CONTINUA

NÃO PODIA DORMIR

Illm. sr. pharmaceutico Oliveira Junior.
Pariz, 15 de setembro de 1900.
Para bem dos que soffrem e para manifestar-lhe minha gratidão, venho dizer-lhe que, soffrendo ha **nove mezes de dores no peito e nas costas e tosse continua**, sobretudo á noite, que tirava-me o somno, resolvi tomar o seu **Xarope de Grindelia Robusta**, com o qual curei-me radicalmente.
Receba minhas saudações.—*Maria Bozoul*, rue de l'Arc de Triomphen. 11 Pariz.

DOUS MEZES DE SOFFRIMENTO!!!

ALLIVIO EM 12 HORAS!!!
Pelo xarope de Grindelia Robusta, do pharmaceutico Oliveira Junior.
A exm.ª esposa do sr. Alfredo Esteves, digno empregado do Banco da Lavoura e Commercio, depois de usar, durante dous mezes e sem resultado algum, xaropes, poções, revulsivos, etc., para debellar uma terrivel bronchite e tosse que lhe tiravam o somno, recorreu ao *xarope de Grindelia Robusta*, composto pelo pharmaceutico Oliveira Junior, cujo resultado benefico não se fez esperar, pois logo com a terceira colher desse prodigioso xarope a doente conciliou o somno, achando-se hoje quasi livre de tão terrivel molestia.

TOSSE PERTINAZ

Amigo sr. pharmaceutico Oliveira Junior. — Tendo sido acommettido de um catarrho nas vias aereas, acompanhado de tosse pertinaz, principalmente á noite, que privava-me de conciliar o somno, recorri ao vosso precioso *Xarope de Grindelia Robusta Composto*, delle tirando os melhores resultados, pois em tres dias a tosse dissipou-se, diminuindo de um modo sensivel a secreção bronchica.
Não é a primeira vez que recorro a esse vosso preparado, tendo já empregado em outras occasiões, quando meus filhos foram acommettidos de bronchites e sempre com resultado satisfactorio, pois em poucos dias os vi inteiramente restabelecidos.
O vosso xarope é incontestavelmente um bom preparado devendo ser de preferencia empregado no catarrho agudo ou chronico das vias aereas, porque, alem de acalmar a excitação nervosa dos bronchios, muito diminue a sua secreção e facilita a expectoração.
Capital Federal, 27 de fevereiro de 1897—Dr. *Antonio José de Souza Gouvêa.*

DEPOSITARIOS NO RIO DE JANEIRO
OLIVEIRA JUNIOR & C. CATTETE 231
ARAUJO FREITAS & C. OURIVES 114

FABRICA ACTIVIDADE

Casa especialista em vinhos de canna, cajú, abacaxi, genipapo e outras fructas, cognacs diversos, paraty, gazosas, genebras de todas as qualidades, vermouth e vinagres branco e tinto.
Fabrica de pregos de todas as dimensões e qualidades e de massa de tomate portuguez.
As bebidas e massa de tomate de nosso fabrico acham-se analysadas e approvadas pelas meretissimas Juntas de Hygiene do Rio de Janeiro, Pernambuco, Pará, Bahia, Maranhão e S. Paulo; Estados estes onde os nossos productos gosam da melhor acceitação e preferencia e de geral procura.
O respeitavel publico pode ir em qualquer hora na nossa fabrica examinar a confecção dos nossos productos, dando-nos immensa honra com a sua visita.
A. J. Madeira & C.ª

ALFAIATARIA CAXIAS
DE
CAMPOS & C.ª
35—RUA DUQUE DE CAXIAS—35
Defronte da typographia do Diario
Tem excellentes costumes de qualidades variadas por preços muito modicos.
ALFAIATE AFAMADO

PAPEL E TINTA
DE
IMPRESSAO
COSTA LIMA & C.ª
RUA DA MADRE DEUS N. 28

APOLICES

Com uma pode-se comprar um costume de casemira preta ou de côr, feito com todo capricho na rua Duque de Caxias n. 48, 1.º andar.
B. Lppoll Francy.

A VELOUTINE

Pó de Arroz especial preparado com Bismutho HYGIENICO, ADHERENTE, INVISIVEL
MEDALHA DE OURO, Exposição Universal de Paris 1900
CH. FAY, Perfumista, 9, Rue de la Paix, PARIZ
(Desconfie-se das Imitações e Falsificações. — Sentença de 8 de Maio de 1875).
FABRICA ESPECIAL de REBIQUES de TOUCADOR para PASSEIO e THEATRO
CREME VELOUTINE, novo Coldcream.
CREME CAMELIA, CREME IMPERATRIZ.
VERMELHO e BRANCO em chapas.
LAPIS especiaes para enegrecer pestanas e sobrancelhas.
BRANCO de PEROLA em pó, branco, roseo, Rachel.
POMADA VERMELHA para os beiços, em potes e em rolos.
Os Productos de CH. FAY encontram-se no Mundo inteiro, em casa dos Principaes Perfumistas e Droguistas.

MASSA DE TOMATES

Analysada e approvada pela meretissima Junta de Hygiene do Rio de Janeiro, Pernambuco, Pará e Bahi
Pedimos aos senhores consumidores de massa de tomates darem a preferencia á de nosso fabrico por ser genero puro, não contendo corante algum, e somente o sal necessario para a sua conservação.
Uma vez comprando da nossa massa de tomates temos plena certeza de a preferirem a outra qualquer.
PASSO & C.
DEPOSITO
TRAVESSA DA MADRE DEUS N. 16

PERNAMBUCO POWDER FACTORY

(FABRICA DE POLVORA DE PERNAMBUCO)
Polvora de todas as qualidades em varias embalagens
ESCRIPTORIO—Rua do Commercio n. 6

ESTRADAS DE FERRO PARA USINAS

Especialidade de ORENSTEIN & KOPPEL— Soc. Anonyma
ESCRIPTORIO CENTRAL: — BERLIM SW. 24 TEMPELHOFER UFER
FABRICAS EM: SPANDAU, DORSFELD, LIEBEN, ST. LORINEZ, DREITZ
Fornecedores das principaes Usinas em Pernambuco de:
Locomotivas, Carros para transporte de cannas, de assucar, e Trolys e Velocipedes, Trilhos, Desvios, Cruzamentos, etc. Mesas-plata-formas giratorias, Rodas e eixos montados, Mancaes, Párachiques, etc. Material completo de aço para estradas de ferro, Por-tateis para transporte de terra, barro, pedras, etc.
Catalogos, orçamentos e informações serão enviados a todos que os pedir á casa matriz em BERLIM ou ao seu AGENTE NO BRASIL, (NORTE) Engenheiro MAURICIO ISRALSON—Bahia.—Caixa do Correiro 52. —Telegrammas: Isralson—Bahia.
Para informações em Pernambuco com os representantes.
A. BOCKMANN & C.
RUA DO BOM JESUS N. 65, 1.º ANDAR

VERMIFUGO DE B. A. FAHNESTOCK

O melhor de todos os remedios para eredicar **Lombrigas** das crianças e adultos.
Este bem conhecido **Vermifugo** ha sido usado durante setenta e cinco annos con bom successo e hoje não tem rival.
CAUTELA.
Para asegurar-se de que o artigo e legitimo, o consumidor deve ter o cuidado de ver que o rotulo tenha as iniciaes **B. A.** e que a palavra **Vermifugo** appareça em lettras brancas em fundo encarnado.
UNICOS PROPIETARIOS:
B. A. FAHNESTOCK COMPANY,
PITTSBURG, PENN., E. U. de A.

PAPEL PARA IMPRESSÃO

Vende-se no escriptorio desta Empresa.

DROGARIA SILVA

DE
FRANCISCO MANOEL DA SILVA
deposito de Drogas e productos chimicos, especialidades pharmaceuticas, medicamentos homeopathicos e tintas, oleo, pinceis etc., etc.
RUA MARQUEZ DE OLINDA N. 60

SUPERIOR FARELLO

Em saccos de 40 kilos
VENDE-SE A 4:300 RS.
4-RUA DA COMPANHIA PERNAMBUCANA-4
ARMAZEM BEMFICA

ANNUNCIOS FUNEBRES

ALBINA ROSA DA NOVA

Manoel Martins da Nova sua esposa e filhas, Francisco Rodrigues da Nova Junior e Christina Rodrigues da Nova (ausentes) consternados com a noticia do fallecimento, em Pelotas, de sua veneranda sogra, mãe e avó **Albina Rosa da Nova**, convidam aos amigos para assistirem as missas que mandam resar na matriz da Bôa-Vista, na quarta-feira 12 do corrente, ás 8 horas da manhã, setimo dia de tão infausto passamento.
Antecipadamente confessam-se summamente agradecidos á todos que comparecerem á esse acto de religião e caridade.

Anna Salles Souza Leão
7.º DIA
João de Souza Leão, e seus filhos, sua sogra cunhados e sobrinhos, confessam-se summamente penhorados, a todos os parentes e amigos, que compareceram ao enterro de sua idolatrada esposa, mãe, filha, irmã e tia; de os novo convidam a assistirem ás missas que mandam celebrar pelo repouso eterno de sua alma, no dia 12 do corrente, ás 8 horas, na egreja da Penha, e ás 9 horas na capella do engenho Maranhão, e no convento de Ipojuca, por cujo acto de religião e caridade se confessam eternamente gratos.

Orminda Temporal
Alexandre Braga e sua mulher, Argemira Amelia Temporal, Maria Carolina Rodrigues Temporal e sua familia, mandam rezar missas ás 7 1/2 horas da manhã de sexta-feira, 14 do corrente, no convento de São Francisco, por alma de sua prezada sobrinha e prima **Orminda Temporal**, fallecida na Capital Federal, e convidam para assistil-as aos seus parentes e amigos, ficando desde já agradecidos.
Recife, 12 de novembro de 1902.

Henrique de Góes
Andrade, Lopes & C., mandam rezar missas pela alma de seu empregado e amigo **Henrique de Góes**, na igreja do Espirito Santo, na sexta-feira 14 do corrente, ás 8 1/2 horas da manhã.
Agradecem as pessôas que se dignarem de comparecer.

Francisco Luiz Cavalcanti d'Albuquerque
(PRIMEIRO ANNIVERSARIO)
Anna Rita Mauricia Wanderley Cavalcanti, Luiz Francisco de Paula Cavalcanti d'Albuquerque, alferes Antonio Luiz Cavalcanti d'Albuquerque (ausente), dr. Ladislau Cavalcante, Maria Luiza Cavalcanti d'Albuquerque, Thereza de Jesus Cavalcanti d'Albuquerque, Francisca de Assis Cavalcanti d'Albuquerque e Rita Mauricia Cavalcanti d'Albuquerque, convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que por alma de seu idolatrado marido e pai serão celebradas na igreja dos religiosos Franciscanos, pelas 8 horas da manhã de 15 do corrente, primeiro anniversario de seu fallecimento e desde já se confessam gratos áquelles que comparecerem.

LEILÕES

LEILÃO

Da barbearia á rua da Imperatriz n. 48
Constando:
De 1 lindo espelho dourado, Bizeauté, 1 dito menor, 3 quadros, 2 candieiros de suspensão, 2 ditos com 4 bicos para gaz carbonico, 10 cadeiras de junco, 1 mesa-secretária, 1 armario-estante, 1 machina para copiar carta, 1 balcão na parede, 2 cadeiras para barbear e mais pertences: escovas, pentes, sabão e mais pertences; 1 repartimento e biombo de madeira e 1 grande de ferro portão.
Quinta-feira, 13 do corrente
A's 11 horas
AGENTE PINTO
Rua da Imperatriz n. 48

ANNUNCIOS MARITIMOS

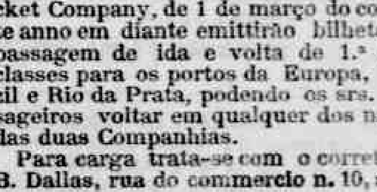

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE NAVEGAÇÃO
O paquete **CAPIBARIBE**, (commandante Castello Junior,) segue nestes dias ás 4 horas da tarde directo a **Santos.**
Recebe carga, encommendas e dinheiro a frete, até ás 10 horas da manhã do dia da partida.
ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12

PACIFIC STEAM NAVIGATION COMPANY
O PAQUETE
ORELLANA
E' esperado da Europa até o dia 29 de Novembro e seguirá depois da demora do costume para **Valparaizo**, com escala por **Bahia, Rio, Montevidéo, Punta, Arenas, Coronel e Talcahuano.**
Este paquete não tem accommodações para passageiros de 2.ª classe.
A Pacific Steam Navigation Compnay de accordo com a Royal Mail Steam Packet Company, de 1 de março do corrente anno em diante emittirão bilhetes de passagem de ida e volta de 1.ª e 2.ª classes para os portos da Europa, Brazil e Rio da Prata, podendo os srs. passageiros voltar em qualquer dos navios das duas Companhias.
Para carga trata-se com o corretor A. B. Dallas, rua do commercio n. 10, andar terreo.
Para passagens, encommendas e outras informações com os agentes
RUA DO COMMERCIO N. 10, 1.º ANDAR
Wilson Sons & C. Limited

LAMPORT E HOLT LINE
O paquete **BYRON**, é esperado de New York no dia 18 do corrente, seguindo depois de demora necessaria para **Bahia, Rio e Santos.**
Para passagens, cargas e encommendas trata-se com o agente,
JULIUS VON SOHSTEN
RUA DO COMMERCIO N. 13 (1.º ANDAR)

THOS & JAS HARRISON
O paquete **ORION**, presentemente nes te porto, seguirá depois da demora necessaria para **Lisboa e Liverpool.**
Para cargas e encommendas trata-se com o agente.
JULIUS VON SOHSTEN
Rua do Commercio n. 13

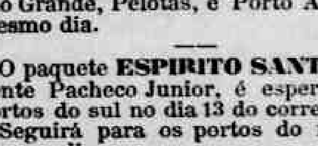

LLOYD BRASILEIRO
O paquete **IRIS**, (commandante Mario da Silveira) é esperado dos portos do norte no dia 13 do corrente.
Seguirá para Maceió, Bahia, Victoria, Rio, Santos, Paranagua, Florianopolis, Rio Grande, Pelotas, e Porto Alegre no mesmo dia.

O paquete **ESPIRITO SANTO**, 1.º tenente Pacheco Junior, é esperado dos portos do sul no dia 13 do corrente.
Seguirá para os portos do norte no mesmo dia.
O paquete **ALAGOAS**, (commandante Carvalho Moreira, é esperado dos portos do norte no dia 12 do corrente.
Seguirá para os portos do sul no mesmo dia.
As passagens pagas a bordo custam mais 15 %.
As encommendas serão recebidas até 1 hora da tarde do dia da sahida, no trapiche Barbosa, no Caes da Companhia Pernambucana.
Aos srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10, dos conhecimentos que é a seguinte:
No caso de haver alguma reclamação contra a companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente no respectivo porto de descarga, dentro de 3 dias depois de realisada. Não procedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.
Para carga, passagens e valores trata-se com os agentes.
PEREIRA CARNEIRO & C.
RUA DO COMMERCIO N. 6, 1.º ANDAR

ROYAL MAIL STEAM NAVIGATION PACKET COMPANY
O paquete **THAMES**, (commandante F. Messervy é esperado dos portos do sul até 17 do corrente seguirá após a demora indispensavel para **Lisbôa, Vigo, Cherburg e Southampton.**

O paquete **CLYDE**, (commandante C. S. Tindall) é e esperado dos portos da Europa até o dia 29 do corrente e seguirá após a demora indispensavel para **Buenos-Ayres** com escala por **Bahia, Rio de Janeiro, e Montevidéo.**
A Pacific Steam Navigation Company, de accôrdo com a Royal Mail Steam Packet Company, de 1 de março do corrente anno em diante, emittirão bilhetes de passagem de ida e volta de 1.ª, e 2.ª classes para os portos da Europa, Brazil e Rio da Prata, podendo os srs. passageiros voltar em qualquer dos navios das ditas Companhias.
AMORIM IRMÃOS & C.ª
3— RUA DO BOM-JESUS N. —3

COMPANHIA DE LOTERIAS NACIONAES DO BRASIL

LOTERIA DA CAPITAL FEDERAL

EXTRACÇÕES DIARIAS

HOJE—12 de novembro, ás 2 horas—100-13.ª—Premio maior . . . . . 25.000:000 réis em meios

ORDEM DAS EXTRACÇÕES EM NOVEMBRO DE 1902, DAS LOTERIAS DA CAPITAL FEDERAL

1—Sabbado	N. 44-62.ª	Oitavos	50:000$000	6$000
3—Segunda-feira	N. 95-40.ª	Meios	12:000$000	1$500
4—Terça-feira	N. 94-39.ª	Meios	15:000$000	1$500
5—Quarta-feira	N. 80-47.ª	Meios	20:000$000	1$500
6—Quinta-feira	N. 97-40.ª	Meios	15:000$000	1$500
7—Sexta-feira	N. 63-265.ª	Meios	15:000$000	1$500
8—Sabbado	N. 103-2.ª	Vigessimos	200:000$000	15$000
10—Segunda	N. 95-41.ª	Meios	12:000$000	1$500
11—Terça-feira	N. 94-40.ª	Meios	15:000$000	1$500
12—Quarta-feira	N. 100-13.ª	Meios	25:000$000	1$500
13—Quinta-feira	N. 97-41.ª	Meios	15:000$000	1$500
14—Sexta-feira	N. 63-266.ª	Meios	15:000$000	1$500
17—Segunda-feira	N. 95-42.ª	Meios	12:000$000	1$500
18—Terça-feira	N. 94-41.ª	Meios	15:000$000	1$500
19—Quarta-feira	N. 80-48.ª	Meios	20:000$000	1$500
20—Quinta-feira	N. 97-42.ª	Meios	15:000$000	1$500
21—Sexta-feira	N. 63-267.ª	Meios	15:000$000	1$500
22—Sabbado	N. 44-63.ª	Oitavos	50:000$000	6$000
24—Segunda-feira	N. 95-43.ª	Meios	12:000$000	1$500
25—Terça-feira	N. 94-42.ª	Meios	15:000$000	1$500
26—Quarta-feira	N. 80-49.ª	Meios	20:000$000	1$500
27—Quinta-feira	N. 97-43.ª	Meios	15:000$000	1$500
28—Sexta-feira	N. 63-268.ª	Meios	15:000$000	1$500
29—Sabbado	N. 44-64.ª	Oitavos	50:000$000	6$000

OS BILHETES DA ACREDITADA LOTERIA DA *CAPITAL FEDERAL* ACHAM-SE Á VENDA NAS AGENCIAS GERAES DE:
B. D. OLIVEIRA—*CASA DO OURO*—RUA BARÃO DA VICTORIA N. 53—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—"*BOLIVEIRA*"—CAIXA DO CORREIO N. 155
MARTINS FIUZA & C.—*CASA DA FORTUNA*—RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 23—ENDEREÇO TELEGRAPHICO—"*FIUZA*"—CAIXA DO CORREIO

A N E M I A

Fraqueza, côres pallidas, anemia, lymphatismo, rachitismo, escrophulose, depressão organica, etc., curam-se com o—**Vinho eupeptico e restaurador** de OLIVEIRA JUNIOR.

Males do estamago
Fraqueza
Neurasthenia
Tuberculose
etc., etc.
curam-se com o **Vinho eupeptico e restaurador** de OLIVEIRA JUNIOR.

NEURASTHENIA
O dr. Pedro Rodrigues, distincto clinico, attesta ter empregado em casos de **neurasthenia, dyspepsia** e em outros em que ha necessidade do poderoso tonico, o **Vinho eupeptico e restaurador** de OLIVEIRA JUNIOR, sempre com bom resultado.

AOS ANEMICOS
O dr. Henrique Lacombe, distincto clinico desta capital, attesta ter empregado em casos de ANEMIA e sempre com bom resultado o **Vinho eupeptico e restaurador** de OLIVEIRA JUNIOR.

Dyspepsia ha oito annos
O dr. Carlos de Azevêdo attesta que uma senhora soffrendo de **dyspepsia nervosa ha oito annos**, curou-se com o **Vinho eupeptico o restaurador** de OLIVEIRA JUNIOR.

Aos fracos, aos exgottados, aos anemicos, aos dyspepticos, aos neurasthenico, aos lymphaticos, etc., etc.
RECOMMENDA-SE O USO DO EXCELLENTE
VINHO EUPEPTICO E RESTAURADOR
DE OLIVEIRA JUNIOR

DEPOSITOS: NO RIO DE JANEIRO: ARAUJO FREITAS & C.—OURIVES 11 E OLIVEIRA JUNIOR & C.—CATTETE 231. NA BAHIA: DROGARIA AMERICA. EM PERNAMBUCO EM TODAS AS DROGARIAS E PHARMACIAS.

ALUGA-SE na Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife :

FREGUEZIA DA BÔA-VISTA

Becco do Veras n. 13, sobrado, 1.º andar.
Ponte-Velha n. 44, casa terrea.

FREGUEZIA DE SANTO ANTONIO

Rua Marcilio Dias n. 8, loja e 1.º andar.
Rua Marcilio Dias n. 13, andar superior.
Rua das Laranjeiras n. 26, andar superior.
Rua dr. Ivo Miquilino n. 9, sobrado de 1 andar.
Idem n. 15, casa terrea.

FRGUEZIA DO RECIFE

Rua do Marquez de Olinda n. 53, 2.º andar.
Rua da Madre de Deus n. 10 A, casa terrea.
Rua do Triumpho, outr'ora da Lapa n. 8, loja.
Idem n. 2 e 11 casas terreas.
Rua do Amorim n. 60, 62 e 64, casas terreas.
Rua dos Burgos n. 2 e 21 casas terreas.
Rua do Vigario n. 25, loja.
Idem n. 27, loja e 1.º andar.
Idem n. 22, 3.º andar.
Rua da Companhia Pernambucana, n. 28, 1.º andar.
Rua do Bispo Sardinha n. 3, loja, 2.º e 3.º andar.
Idem n. 11, 1.º andar.
Rua da Moeda n. 37, casa terrea.
Idem n. 41, sobrado de 1 andar.
Rua Domingos José Martins n. 134, loja.
Idem n. 16, casa terrea.
Rua do Bom Jesus n. 12, sobrado de 1 andar.
Idem n. 14, idem.
Idem n. 16, 1.º e 2.º andar.
Rua de São Jorge n. 30, sobrado de 1 andar.
Idem n. 101 casa terrea.

FREGUEZIA DA GRAÇA

Casa e sitio na estrada d'Agua Fria n. 3.

ALUGA-SE uma bôa casa na Magdalena (antigo largo do Viveiro) com sitio todo murado, agua e gaz encanado, bonds a porta, a tratar na Secretaria da Justiça, com Carvalho Moraes.

ARCOS DE FERRO, vende-se no escriptorio desta Empresa.

AMA—Para casa de solteiro, a tratar, de meio dia ás 3 horas, na rua de S. Francisco n. 2 B.

BOLOS inglez ou de chocolate, pão de Ló, pudings, biscoutos, pasteis de nata, bôlo de rolo e outros, cangica; assim como preparam-se bandejas, tudo por preço modico, na rua Nunes Machado n. 8.

CHALET: aluga-se em Olinda á rua dos Milagres n. 29, um com bons commodos e limpo, por preço muito modico; a tratar na rua da União n. 51, mercearia.

CANOS DE BARRO VIDRADO, eguaes aos de fabricação ingleza, feitos na fabrica de Taquary: a tratar na rua do Bom Jesus n. 38, 1.º andar.

ORÇAMENTO MUNICIPAL, encontra-se no escriptorio deste *Diario* o folheto contendo a lei do orçamento municipal em vigor.

TAXAS vende-se as que existem no engenho Dois Irmãos, a tratar no escriptorio da companhia do Beberibe.

VENDE-SE na estrada do sul proximo á estação da Bôa-Viagem, um sitio com 940 metros e mais de fundo, com fructeiras, optima terra. Quem quizer comprar entenda-se com o major Hemenegildo do Rego Monteiro. Tambem se divide mais ou menos á vontade dos compradores.

VENDE-SE por modico preço duas columnas de ferro para grande pavimento.
Vêr e tratar na *Fundição Geral*, á rua do Brum.

EDITAES

EDITAL

O dr. Abdias de Oliveira, juiz de direito deste municipio de Nazareth, em virtude da lei, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem, com o prazo de 90 dias, a contar da data deste, que por parte do coronel Fernando Barata da Silva, me foi dirigida a petição do theor seguinte: Illustrissimo senhor dr. juiz de direito. O coronel Fernando Barata da Silva, morador nesta cidade, senhor da quasi totalidade do engenho *Santa Cruz*, (independente da propriedade *Souza* do seu exclusivo dominio), o qual é sito no districto de Tracunhaem deste municipio e se limita ao nascente com os engenhos *Abreu* e *Trapuiá*, ao norte com o engenho *Gregorio*, ao sul com os engenhos *Cajá*, *Pindoba* e o engenho de Manoel Moreira e ao poente com o povoado Floresta e foi havido pelo supplicante em compra ao dr. Antonio Cavalcante Pina, que por sua vez o houveram em herança de seus paes dr. Joaquim Eduardo Pina e d. Ignez Brites Cavalcante Pina, o que tudo fazem certos os documentos juntos, não podendo accordar com os mais consenhores sobre o modo de usufruirem o immovel commum, principalmente porque muitos delles não têm titulo com a clareza e formalidades precisas e querem usufruir parte manifestamente superior a que deve corresponder ao titulo, quer fazer arrematar em hasta publica as rendas do mencionado engenho *Santa Cruz*, para o fim de receber do arrematante, cada condomino, a renda que lhe competir na proporção de sua parte, cujo titulo exhibira para prova do seu JUS IN RE sob pena de não contemplado no calculo da divisão. Para o mencionado fim o supplicante instruindo o seu direito com os documentos juntos, requer a citação por despacho de José Tavares Pereira de Lyra e João Marques Pessôa, moradores nesta cidade, por mandado a de Geminiano Barbosa, d. Cordulina Maria de Aguiar Severino Ferreira da [illegible] como representante de sua mulher d. Severina Luzia de Aguiar [illegible] da Silva, João Ferreira da Rocha, Manoel Ferreira da Rocha, José Ferreira da Rocha, Severino Ferreira da Rocha, d. Maria Felicia de Aguiar, José Silvestre da Rocha Lima, e dos menores—Rosa de 15 annos e impuberes Josepha, Manoel José e Francisca, todos moradores em Santa Cruz, de Antonio Gomes Vieira e do rvdm. vigario de Tracunhaem, de d. Cecilia Jovina Cavalcante, Luiz Francisco de Andrade Lima, Antonio Rodrigues dos Anjos, moradores em Carpina,— e por editaes de 90 dias a citação dos ausentes ou desconhecidos consenhores que por ventura haja, para virem todos os supplicados á primeira audiencia após a expiração do prazo do edital nomear e approvar louvados que avaliem a renda annual do referido engenho Santa Cruz, que irá a praça sob as clausulas e condições abaixo estipuladas, e ainda para verem-lhes ser assignado na mesma audiencia o termo de dez dias para a contestação, sob pena de lançamento. O supplicante requer que se designe dia para a justificação de ausencia na forma do art. 8.º do decreto n. 720 de 5 de setembro de 1890, e tambem que em obediencia ao art. 18 do citado decreto se nomeie logo um curador a lide aos interessados ausentes e um outro aos menores, a quem v. s. no caracter de juiz de orphãos nomeará um tutor *ad-hoc*.

As condições do arrendamento são estas: 1.º—o arrendamento será por seis annos a contar do 1.º de maio proximo vindouro; 2.º—O arrematante dará fiador ás rendas, salvo se preferir pagal-as desde logo no acto da arrematação; 3.º—O mais que disser respeito ao arrendamento será regulado pelo direito consuetudinario.

O supplicante como promovente da acção protesta desde já haver dos demais interessados as custas e despesas na proporção do interesse de cada um e por preferencia. Avalia-se a causa SI ET IN QUANTUM em 5:000$000. Em taes termos pede que distribuida e autoada se lhe defira na forma requerida, citando-se tambem o tutor *ad-hoc* que for nomeado. E. R. M. Nazareth, 22 de outubro de 1902. O advogado, *Francisco Tavares Netto*. (Estava sellada com a verba do sello Estadual sob n. 120 na importancia de 1$200) na qual petição proferi o despacho seguinte: D. A. Como pede. Nomeio curadores á lide dos menores ao dr. Francisco Porfirio de Andrade Lima e dos ausentes ao dr. Pedro Camillo e tutor *ad-hoc* ao capitão Manoel Bernardo Vieira de Mello, que prestarão juramento. O escrivão designe dia e hora para a justificação. Nazareth, 22 de outubro de 1902.—*Abdias de Oliveira*.

E mais se não continha em dita petição e meu despanho, cuja petição sendo distribuida ao escrivão João Vieira, este passou o presente edital depois de justificada a ausencia em virtude do qual chamo todos os consenhores ausentes e desconhecidos, para, na primeira audiencia deste juizo, na sala do Concelho Municipal desta cidade, ao meio dia, nomear e approvar louvados que avaliem a renda annual do referido engenho *Santa Cruz* e ver assignar-se o termo de dez dias para a contestação, pena de lançamento. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será affixado no logar do costume e publicado pela imprensa. Nazareth, 23 de outubro de 1902. Eu, João Bezerra Vieira de Mello, escrivão o escrevi.

Abdias de Oliveira.

EDITAL

O dr. José Pedro de Abreu e Lima, juiz substituto parcial do commercio, do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e a quem interessar possa que, por parte do syndico da massa fallida de Nery da Fonseca & C., me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição: Illm. sr. dr. juiz parcial do commercio.—José João de Amorim e Silva, syndico da massa fallida de Nery da Fonseca, de conformidade com a lettra C, paragrapho 1.º, do art. 43 da lei de fallencias, vem requerer á v. s. que digne-se de providenciar afim de que sejam arrecadados os bens particulares dos socios da referida firma Diogenes Celso da Nobrega e Arthur Gonçalves Torres, sob as penas da lei. Outrosim, requer ainda o supplicante que v. s. digne-se de marcar dia para que tenha logar a reunião dos credores, dentro do prazo marcado no art. 47 da referida lei. Nestes termos espera receber deferimento. Recife, 4 de novembro de 1902.—José J. Amorim Silva. (Sellada).

E mais se não continha em dita petição, na qual proferi o despacho do theor seguinte:

Despacho: Informe o sr. escrivão. Recife, 4 de novembro de 1902.—Abreu e Lima.

E mais se não continha em dito despacho, em virtude do qual vê-se a informação do theor seguinte:

Informação: Illm. sr. dr. juiz substituto parcial do commercio.—Cumprindo o despacho exarado na petição retro tenho a informar a v. s. que hoje foram intimados os socios da firma fallida referidos na mesma petição, para amanhã, ás 11 horas, comparecerem em cartorio, afim de serem interrogados e descreverem os seus bens particulares. E' o que tenho a informar a v. s., que mandará o que fôr de direito. Recife, 4 de novembro de 1902. O escrivão.—Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer.

E mais se não continha em dita informação, em vista da qual proferi o despacho do theor seguinte:

Despacho: Já havendo sido hoje arrecadados os bens dos fallidos, nada mais ha que deferir quanto á primeira parte. Designo o dia 11 do corrente, a 1 hora da tarde, para ter logar a reunião dos credores, feitas as convocações recommendadas na lei. Recife, 5 de novembro de 1902.—Abreu e Lima.

E mais se não continha em dito despacho, aqui fielmente copiado, em virtude do qual o escrivão competente fez passar o presente edital, com o theor do qual convoco os credores da massa fallida de Nery da Fonseca & C., para se reunirem no dia acima marcado, a 1 hora da tarde, na sala das audiencias desta capital, afim de proceder-se á verificação dos respectivos creditos e, approvados estes, assistiram á leitura do relatorio do syndico provisorio, elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscal de dous membros com funcções consultivas e deliberativas para liquidação da massa, marcando-se-lhes um prazo para essa liquidação e a commissão a que terão direito; os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta authentica e legalizada deverá ser entregue ao expeditor, que na transmisseo deverá mencionar essa circumstancia, é licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores comtanto que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas as deliberações que na reunião forem tomadas ; sendo que para a concordata, é mister que a approve a maioria dos credores chirographarios reconhecidos verdadeiros e representando mais de metade dos creditos, si o dividendo for superior á cincoenta por cento; dous terços dos credores, representando tres quartos do valor dos creditos ou tres quartos dos credores, representando dois terços do valor dos creditos, si o dividendo não for inferior á trinta por cento e tres quartos dos credores e do valor dos creditos, si houver prazo excedente de dous annos ou si o dividendo for inferior á trinta por cento.

E para que chegue a noticia ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar o presente edital e mais dous de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixado no logar competente.

Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 7 de novembro de 1902. Paga os emolumentos e sellos afinal.

Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente autorizado, o escrevi.

Eu, Eustaquio Cavalcante Lins Walcacer, o subscrevi.

José Pedro de Abreu e Lima.

EDITAL

O doutor José Pedro de Abreu e Lima, juiz substituto parcial do commercio, do municipio do Recife e capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem e a quem interessar possa que, por parte do syndico da massa fallida de Araujo, Mello & C., me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Petição—Illm. sr. dr. juiz do commercio, substituto na jurisdicção parcial. O syndico da fallencia de Araujo, Mello & C., tendo já descido do Tribunal da relação os autos, requer a vossa senhoria que se digne designar novo dia para a reunião dos credores, que não teve logar no dia designado, de accôrdo com o artigo quarenta e sete da lei, em vista do aggravo dos fallidos. Publicado o edital e feitas as intimações necessarias. Pede deferimento. Recife, 6 de novembro de 1902.

Barão de Casa Forte, syndico. (Sellada legalmente). E mais se não continha em dita petição, na qual proferi o despacho do theor seguinte:

Despacho—Designe o sr. escrivão dia e hora. Recife, 6 de novembro de 1902. Abreu e Lima. E mais se não continha em dito despacho, em vista do que vê-se a designação do theor seguinte:

Designação—Em vista de affluencia de serviço designo o dia 12 do corrente. Recife, 6 de novembro de 1902.

E. Walcacer. E mais se não continha em dita designação, aqui fielmente copiada. E, em virtude do despacho que fica transcripto o escrivão competente fez passar o presente edital, com o theor do qual convoco todos os credores da massa fallida, de Araujo, Mello & C., para se reunirem no dia, acima designado, ao meio dia na sala dos auditorios d'esta capital, afim de serem verificados os creditos e approvados estes, assistirem á leitura do relatorio do syndico provisorio, elegendo-se um ou mais syndicos definitivos e uma commissão fiscal de dous membros com funcções consultivas e deliberativas para liquidação da massa, marcando-se-lhes um prazo para essa liquidação e a commissão a que terão direito; os credores ausentes poderão constituir procurador por telegramma, cuja minuta anthentica e legalizada deverá ser entregue ao expeditor que, na transmissão deverá mencionar essa circumstancia; é licito a um só individuo ser procurador de um ou mais credores, comtanto que não seja devedor á massa, entendendo-se o mesmo habilitado a tomar parte em todas deliberações que na reunião forem tomadas; sendo que, para a concordata é mister que a approve a maioria dos credores chirographarios reconhecidos verdadeiros e representando mais de metade dos creditos, si o dividendo for superior á cincoenta por cento; dous terços dos credores, representando tres quartos do valor dos creditos ou tres quartos dos credores, representando dous terços do valor dos creditos, si o dividendo não foi inferior a trinta por cento; e tres quartos dos credores e do valor dos creditos si houver prazo excedente de dous annos ou si o dividendo for inferior a trinta por cento. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital e mais dous de igual theor que serão publicados pela imprensa e affixado no logar competente.

Dado e passado n'esta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, aos 8 de novembro de 1902.

Paga os emolumentos e sellos afinal

Eu, Walfrido de Albuquerque Pereira de Oliveira, escrevente authorisado o escrevi.

Eu, Eustaquio Cavalcanti Lins Walcacer o subscrevi.

José Pedro de Abreu Lima.

EDITAL

COM O PRAZO DE NOVENTA DIAS

O cidadão doutor José Guilherme de Souza Caldas, juiz municipal nesta villa de Araruna, da comarca de Bananeiras, do Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc.:

Faço saber que por parte do cidadão João Horacio Fernandes Bezerra, me foi feita uma petição pela qual me pediu, mandasse passar editaes de citação com o prazo de noventa dias, para as intimações dos herdeiros de Martiniano José Fernandes; Victor José Fernandes, Mario José Fernandes, dd. Anna Leopoldina Coelho Fernandes, Alice, Esther, Judith, moradoras na capital do Estado de Pernambuco, e herdeiros de Justiniano José Fernandes, ausentes em logar não sabido, para comparecerem á primeira audiencia deste juizo depois de feitas todas as citações, afim de se louvarem com o supplicante um agrimensor e arbitradores, que procedam a demarcação e divisão do sitio *Serra Verde*, se abonarem as necessarias despezas, sob pena de revelia, ficando, outro sim, desde logo citados, para todos os mais termos da causa e final sentença e execução. E como assim me pedisse mandei passar o presente com o prazo de noventa dias, pelo qual cito, chamo e requeiro aos ditos herdeiros de Martiniano José Fernandes; Victor José Fernandes, Mario José Fernandes, dd. Anna Leopoldina Coelho Fernandes, Alice, Esther e Judith e herdeiros ausentes de Justiniano José Fernandes, afim de que venham á primeira audiencia deste juizo, que se fizer, findo o ultimo prazo das intimações para o fim acima exposto.

As audiencias deste juizo tem lugar todas as quintas-feiras no edificio do Concelho Municipal. E para que chegue ao conhecimento de todos se passou o presente que será affixado no lugar do costume, nesta villa, e mais dous que serão remettidos aos cidadãos juizes municipaes das capitaes deste Estado e do Estado de Pernambuco, para serem publicados nas imprensas officiaes ou em outros jornaes de circulação.

Dado e passada nesta villa de Araruna, aos 18 dias do mez de outubro de 1902.

Eu, Manoel da Silveira Borges Lima, escrivão o escrevi.

José Guilherme de Souza Caldas.

EDITAL N. 29

DIRECTORIA DA INSTRUCÇÃO PUBLICA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EM 4 DE NOVEMBRO DE 1902.

Faço saber aos srs. professores do Estado, quer estejam em effectivo exercicio, quer em disponibilidade, como tambem aos de ensino particular, que se acharem comprehendidos no § unico do art. 6.º dos instrucções de 25 de setembro de 1899, approvados pelo governo do Estado á 8 de março de 1900, que na eleição a proceder-se proximamente nesta capital para membros effectivos e substitutos do conselho superior de Instrucção Publica, que tem de funccionar no biennio de 1903 a 1905, devem ser observadas as disposições das referidas instrucções, abaixo transcriptas:

« Art. 4.º Para a eleição a que se refere o art. 6.º, os professores publicos primarios do Estado e somente os particulares que estiverem nas condições do § unico do mesmo artigo, manifestarão os seus votos, especialmente para membros effectivos e substitutos do conselho superior, em officio que, com as firmas devidamente reconhecidas pelo delegado de ensinos da localidade dirigirão ao director da instrucção Publica.

« § Unico. Não serão acceitos os officios recebidos depois do dia 9 de janeiro, e si, até este dia o magisterio particular não se tiver feito representar na eleição ou o numero dos officios, então recebidos, não corresponder ao da maioria do professorado particular do Estado, será eleito, para representai-o no conselho, um professor da Escola Propagadora.

« Art. 7.º E' facultado contra a eleição o recurso para o governador do Estado, interposto, por quem se julgar prejudicado, no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do resultado da eleição no *Jornal Official*.

« Art. 8.º Si expirado o prazo, de que trata o artigo antecedente nenhum recurso tiver sido interposto ou no caso de o haver sido, lhe for negado provimento, considerar-se-ha approvada a eleição, produzindo o mesmo effeito, nos termos do regulamento em vigor, o silencio do governador do Estado a respeito do recurso.

Relação dos professores sobre os quaes nos termos das referidas instrucções deve recahir exclusivamente a eleição a que se refere o edital supra: Antonio Alipio de Souza Ribeiro, Bononio Rosa de Lima Leal, Carlos José Dias da Silva, João Cordeiro Fonseca de Medeiros, Cecilia José Ribeiro de Vasconcellos, Eleuterio Roberto Tavares do Espirito Santo, Lourenço Guedes Alcoforado e Francisco Cordeiro Fonseca de Medeiros.

O director,
A. Gomes Leal.

EDITAL
FACULDADE DE DIREITO DO RECIFE

De ordem do sr. dr. director faço publico que, estarão abertas na secretaria desta Faculdade, a contar de hoje, 31 de outubro, a 14 do mez proximo vindouro, as inscripções para os exames de 1.ª epoca dos cursos juridicos, aos quaes se poderão submetter não só os alumnos matriculados, de conformidade com o art. 150 do actual codigo do ensino secundario, approvado pelo dec. n. 3890 de 1 de janeiro de 1901, como tambem aquelles que estiverem nas condições previstas nas circulares do exm. sr. ministro do interior sob ns. 627 e 787, de 20 de maio e 12 de julho do corrente anno.

Os candidatos a exame deverão dirigir ao director um requerimento acompanhado do codhecimento do pagamento da taxa respectiva.

O pagamento da taxa para inscripção de exame só dá direito a este na época em que tiver sido effectuado (art. 159).

Secretaria da Faculdade de Direito do Recife, 31 de outubro de 1902.

O secretario,
Henrique Martins.

EDITAL
Junta Commercial do Recife

A Junta Commercial do Recife convida os srs. commerciantes matriculados neste districto, constantes da lista infra, a comparecerem, no dia 9 de dezembro proximo vindouro, pelas 10 horas da manhã, como preceitúa o art. 8.º, § 1.º do regulamento approvado pelo decreto do governo do Estado, de 12 de agosto de 1895, no salão de honra da Associação Commercial Beneficente, afim de elegerem quatro deputados e tres supplentes á esta Junta, que terão de servir durante o quatriennio de 1903 a 1906, visto expirir em 31 do citado mez o mandato dos srs. deputados Lino Leocadio Regallo Braga, João Rodrigues de Moura, José Ferreira Marques, José Antonio Pinto e o dos respectivos supplentes.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 6 de novembro de 1902.

Subscrevo e assigno.

O secretario,
Joaquim Theotonio Soares de Avellar.
O presidente,
João Cardozo Ayres.

LISTA

A

1 Antonio Geraldo do Rego Barroca.
2 Antonio Luiz Teixeira Elias.
3 Antonio Valentim da Silva Barroca.
4 Antonio Rodrigues de Souza.
5 Antonio José Moreira.
6 Antonio Machado Pereira Vianna Junior.
7 Antonio da Cunha Ferreira Baltar.
8 Antonio Vicente de Magalhães.
9 Antonio Guilhermino dos Santos.
10 Antonio de Oliveira Maia.
11 Antonio Muniz Machado.
12 Antonio Xavier Bezerra.
13 Antonio Joaquim Gonçalves Fraga.
14 Antonio José da Costa Araujo.
15 Antonio José Alves.
16 Antonio Fernandes Teixeira.
17 Antonio Duarte de Figueirêdo.
18 Antonio Venancio da Silveira.
19 Antonio Francisco Areias.
20 Antonio Jovino da Fonseca.
21 Alberto Dias Fernandes.
22 Adolpho Francisco Lavra.
23 Adolpho de Castro e Silva.
24 Aureliano Augusto de Oliveira.
25 Augusto Octaviano de Souza.
26 Alexandre de Souza Nogueira.
27 Alfredo Gibson.
28 Alfredo José Ferreira.
29 Alfredo Bartholomeu da Rosa Borges.
30 Affonso Augusto de Britto Taborda.
31 Albino Tavares Lapa.
32 Albino José da Silva.
33 Arthur de Souza Lemos.
34 Alvaro Pinto Alves.
35 Alipio Braga Antunes.

B

36 Barão de Santa Cruz.
37 Barão de Aguas Bellas.
38 Barão de Nazareth.
39 Bernardino da Costa Campos.

C

40 Corbiniano de Aquino Fonseca.
41 Corbiniano de Aquino Fonseca Filho (bacharel).
42 Claudio José de Sant'Anna.
43 Carlos José de Mendonça.
44 Carlos de Paula Lopes.
45 Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira.
46 Carlos Botelho de Arruda.
47 Carlos Sinden.
48 Candido José da Silva Guimarães.
49 Candido Ferreira Cascão.
50 Candido Theotonio dos Reis.
51 Capertino de Guimarães Bastos.
52 Candido Casimiro Guedes Alcoforado.

D

53 Demetrio Accacio de Araujo Bastos.
54 Domingos Pinto de Freitas.
55 Domingos Manoel Martins.

E

56 Ernesto Arcelino de Barros Franco.
57 Eduardo Candido de Oliveira.
58 Epiphanio Lopes Machado Ramos.
59 Enéas Americo de Medeiros.
60 Eugenio Regadas.
61 Eugenio Cardozo Ayres.

F

62 Francisco Antonio Gomes de Mattos.
63 Francisco Theophilo da Rocha Bezerra.
64 Francisco Apollonio Bezerra da Silva.
65 Francisco Ignacio de Oliveira.
66 Francisco Ferreira Baltar Junior.
67 Francisco J. da Silva Guimarães.
68 Francisco Corrêa de Mesquita Cardoso.
69 Francisco Nunes Monteiro.
70 Francisco Tavares da Silva Cavalcante.
71 Francisco José de Magalhães.
72 Francisco Augusto Pacheco.
73 Francisco Manoel da Silva.
74 Francelino Rodrigues de Moura.
75 Felix Pereira e Souza.
76 Felix de Moraes Bandeira.
77 Fortunato José Soares do Amaral.

G

78 Gratuliano dos Santos Vital.
79 Graciliano Octavio da Cruz Martins.

H

80 Henrique Fernandes Lima.
81 Herminio Egydio de Figueirêdo.
82 Horacio de Aquino Fonseca.
83 Hugolino Rodrigo Machado da Cunha.

I

84 Ignacio Bezerra Pessôa.

J

85 José Antonio Pinto.
86 José Gomes Leal.
87 José da Costa Pereira.
88 José Braz da Conceição e Silva.
89 José Augusto d'Araujo.
90 José de Sá Leitão Junior.
91 José Francisco do Rego Mello.
92 José dos Santos Costa Moreira
93 José Rodrigues da Silva Barroca.
94 José Alves Barbosa Junior.
95 José da Silva Loye Junior.
96 José Ferreira Baltar.
97 José Ferreira Marques.
98 José Candido de Moraes.
99 José d'Assumpção Oliveira.
100 José Rufino Climaco da Silva.
101 José de Britto Bastos Filhos.
102 José Francisco Pinheiro Ramos.
103 José Joaquim Dias Fernandes.
104 José Soares de Seixas.
105 José Soares do Amaral.
106 José Parente Vianna.
107 José de Souza e Mello.
108 José Lopes Alheiro Irmão.
109 José d'Azevedo Maia e Silva.
110 José Domingues d'Oliveira.
111 José Ferreira de Castro Araujo.
112 José João d'Amorim Silva.
113 João Ignacio de Medeiros Rego.
114 João Manoel da Veiga e Seixas.
115 João José da Silva.
116 João José de Carvalho Moraes.
117 João Fernandes Lopes.
118 João Walfredo de Medeiros.
119 João Rodrigues do Moura.
120 João d'Aquino Fonseca.
121 João Pereira do Rego.
122 João Joaquim de Mello.
123 João Victor Alves Matheus.
124 João Clementino d'Hollanda.
125 João Cardoso Ayres.
126 João de Moura Lins.
127 João Fernandes d'Azevêdo Valongueiro.
128 João Melichareck.
129 João Ferreira Baltar.
130 João José de Figueirêdo.
131 João Lyra Tavares Valente.
132 Joaquim Alvares Garcia.
133 Joaquim Lopes Machado.
134 Joaquim Francisco das Chagas e Silva.
135 Joaquim Felippe da Costa.
136 Joaquim José Gonçalves Beltrão.
137 Joaquim da Silva Salgueiral.
138 Jovino Bandeira.

L

139 Laurindo de Moraes Pinheiro (bacharel).
140 Leonidas Tito Loureiro.
141 Luiz Autonio de Siqueira.
142 Luiz José da Silva Guimarães.
143 Luiz Alfredo de Moraes.
144 Luiz da Cruz Mesquita.
145 Luiz Jardim Gomes Braga.
146 Luiz Parente Vianna.
147 Luiz Amaro de França Pereira.
148 Ladisláo Gomes do Rego.
149 Ladisláo José Ferreira.
150 Lino Leocadio Regallo Braga.

M

151 Manoel Ignacio Pessôa de Mello.
152 Manuel da Silva Maia.
153 Manoel Bernardes d'Oliveira.
154 Manoel José da Silva Guimarães.
155 Manoel Pereira da Cunha.
156 Manoel Gomes de Mattos (bacharel.)
157 Manoel José Monteiro.
158 Manoel Honorato da Silva.
159 Manoel Alves Barbosa.
160 Manoel Ribeiro do Carvalho.
161 Manoel Collaço Dias.
162 Manoel José da Costa Pereira.
163 Manoel Martins da Nova.
164 Manoel Gregorio da Silva Maia.
165 Manoel Cortez da Silva Curado.
166 Manoel do Nascimento Cezar Burlamaqui.
167 Marcellino José Maria d'Almeida.
168 Mathias Tavares d'Almeida.
169 Miguel José d'Abreu.
170 Modesto de Moraes Pinheiro.

N

171 Narciso José Monteiro.

O

172 Olympio Frederico Loup.

P

173 Pedro Joaquim Vianna Lima.
174 Pedro Osorio de Cerqueira.
175 Pedro Alexandrino Maia e Silva.
176 Primenio Duarte Ribeiro.

R

177 Rodolpho Cancio do Rego.

S

178 Satyro Seraphim de Silva.
179 Suitberto de Siqueira Barboza Arcoverde.
180 Seraphico Wanderley da Silva Costa.

T

181 Thomaz Teixeira Bastos.
182 Thomaz Ferreira de Carvalho.
183 Thomaz da Cunha Beltrão.

Todos os commerciantes da presente lista têm a capacidade activa e passiva do voto, exceptuados os cidadãos João José de Figueirêdo e José João d'Amorim Silva, que, por não contarem a idade legal, tem apenas direito ao voto activo.

Secretaria da Junta Commercial do Recife, 6 de Novembro de 1902.

O secretario,
Joaquim Theotonio Soares d'Avellar.

EDITAL
Secretaria da Industria do Estado de Pernambuco

1.ª DIRECTORIA

EXGOTTOS DA CIDADE DO RECIFE

De ordem do sr. director geral e em cumprimento ao acto de 17 do corrente, abaixo transcripto, do sr. governador do Estado, declaro que no dia 19 de maio de 1903, recebem-se nesta secretaria propostas em carta fechada, devidamente selladas para a construcção e exploração de uma rêde de exgottos na cidade do Recife.

Recife, 19 de maio de 1902.

Olympio Costa.
Chefe da secção.

—

Palacio do governo do Estado de Pernambuco, em 17 de maio de 1902.

O governador do Estado usando da autorisação que lhe foi concedida pela lei n. 523, de 28 de junho de 1901, disposições geraes, art. 1.º, n. 11, resolve determinar que a Secretaria da Industria publique editaes de concurrencia para construcção e exploração de uma rêde de exgottos na cidade do Recife, de accôrdo com as clausulas nesta data approvadas, organisadas pelo director geral das obras publicas.

Dr. *Antonio Gonçalves Ferreira.*

—

CLAUSULAS PARA O ESTABELECIMENTO DE UMA RÊDE DE EXGOTTOS NA CIDADE DO RECIFE.

1.ª

A empreza que se organisar tomará posse em 1903 do material da companhia actual, que nessa epocha deve reverter ao Estado, começando immediatamente a exploração do serviço e estendendo-o á nova zona.

2.ª

A zona a ser explorada deverá abranger os bairros do Recife, Santo Antonio, S. José e Bôa-Vista, estendendo-se até Afogados, Fernandes Vieira, Capunga, Magdalena e Santo Amaro, e será limitada pela linha vermelha traçada na planta que acompanha as presentes clausulas.

3.ª

A empreza deverá se occupar da remoção de materias fecaes, aguas servidas, residuos liquidos de cocheiras, fabricas, etc., que estiverem dentro dos limites da zona, incluindo as aguas pluviaes dos telhados, pateos e quintaes, que poderão ter canalisação especial para o rio.

4.ª

Poderão ser acceitas propostas para um systema de canalisação unica, que comporte tambem todas as aguas pluviaes.

5.ª

Os estudos e propostas deverão ser feitos para qualquer dos casos de que tratam as clausulas antecedentes.

6.ª

O systema de exgotto deve ser de circulação continua das materias.

Os concurrentes deverão apresentar, no caso de exclusão das aguas pluviaes, um projecto de evacuação das materias a exgottar, sem ter outra communicação com o ar da cidade, além da obtida pelas chaminés de ventillação, que serão collocadas nos syphões das dirivações e apparelhos das casas.

7.ª

Na escolha das propostas ter-se-á muito em vista a simplicidade para o bom funccionamento do systema e a sua efficacia.

8.ª

Os concurrentes deverão provar que o funccionamento do serviço será organisado de modo tal que as materias sejam removidas continuamente, permanecendo no systema o menor tempo possivel e que serão tomadas as providencias, para que no caso de obstrucção do encanamento, não sejam necessarias excavações, bem como, que sejam removidas todas as causas de infecção da cidade.

9.ª

As materias dos diversos encanamentos deverão ser conduzidas ao mar, além dos arrecifes, no local em frente á ilha do Nogueira, ou em outras quaesquer que forem julgadas convenientes, ficando a bocca do cano de descarga dois metros, pelo menos, abaixo do nivel da baixamar.

10

Deverão existir na rêde de exgotto, apparelhos que façam circular agua em abundancia, nos collectores e poços de visita, para facilitar o exame, concerto e desobstrucção dos encanamentos, evitando o mais possivel, a excavação das ruas, praças e quintaes.

11

Em logar de serem lançadas ao mar as materias, o governo poderá permittir á empreza aproveital-as, quando por este facto não exista inconveniente hygienico.

12

A empreza deverá fornecer agua (dôce de preferencia), em abundancia, para o funccionamento completo de todo o systema, inclusive os apparelhos dos chalets-latrinas, mictorios publicos e das casas.

13

O projecto deverá satisfazer a todas as condições hygienicas confirmadas pela experiencia.

14

A empreza deverá construir 50 mictorios publicos e 5 chalets-latrinas, nos logares indicados pelo governo, afim de serem entregues, sem indemnisação alguma, ao governo, ou á municipalidade, que fará a conservação dos mesmos. Em cada chalet-latrina collocar-se-á 6 apparelhos, sendo 2 com *toilette*.

15

Os concurrentes deverão apresentar um ante-projecto de todas as obras, acompanhado de uma memoria descriptiva e completa do systema, seu funccionamento, de todos os trabalhos a serem executados e uma planta da cidade na escala de 1/2000.

Nesta planta devem figurar todas as canalisações com suas ramificações e accessorios, poços de visitas, registros, etc, indicação dos respectivos diametros, direcção, espessuras, declives e natureza.

Deverão apresentar tambem desenhos especiaes em escala conveniente, representando as valvulas, syphões, tanques, apparelhos e todos os accessorios da canalisação, de modo a mostrar visivelmente todos os detalhes, desenhos dos melhores typos de apparelhos de latrinas em uso com os seus accessorios e dos mictorios publicos e chalets-latrina para serem escolhidos pelo governo; desenhos das estações de serviço e machinismos com todas as dimensões; desenhos indicando o systema de lavagens, ventillação e ligação do exgotto das casas com a canalisação geral; e typos completos de uma canalisação no interior das casas, comprehendendo apparelhos, tanto para materias fecaes como para aguas servidas e pluviaes.

16

Os canos collectores que actualmente passam em quintaes das casas serão retirados, collocando-se novos nas ruas para o mesmo fim.

17

O prazo do privilegio será de trinta annos, a contar da data da approvação do contracto pelo Congresso, findo o qual todo o material do contractante comprehendendo terrenos, edificios, obras, machinismos e encanamentos em perfeito estado de conservação e funccionamento, passará a ser propriedade do Estado, sem o mesmo contractante ter direito á indemnisação.

18

Os proponentes deverão indicar as taxas a serem cobradas por apparelho de latrina.

Para as casas que tiverem mais de um apparelho, far-se-á abatimento de 20 % na taxa do segundo apparelho, 40 % na do terceiro e 50 % na do quarto em diante.

Essas taxas serão pagas pelo governo e entregues ao contractante por semestres vencidos, um terço em ouro ou papel equivalente e dois terços em moeda corrente.

19

As casas que pagarem o imposto de decima urbana até 37 mil réis, terão sobre os preços um abatimento de 50 % e as que pagarem mais de 37 até 72 mil réis terão sobre aquelles preços um abatimento de 20 %.

20

Para auxilio das despesas de fiscalisação a empreza contribuirá com a quantia de doze contos de réis annuaes, que será descontada semestralmente das quantias pagas pelo governo.

21

Para ser admittido á concurrencia, depositará cada proponente no thesouro do Estado a quantia de cinco contos de réis em dinheiro ou em apolices da divida publica.

Perderá o direito a essa caução o proponente preferido que, convidado para assignar o contracto, a isso se recusar.

Para a assignatura do contracto o proponente reforçará a primitiva caução com a importancia de quinze contos de réis que, como aquella, permanecerá no thesouro para garantia do contracto.

22

No contracto serão estabelecidas multas que variarão de um conto a quatro contos de réis que poderão ser dobradas no caso de reincidencia e deduzidas das contribuições ou da caução.

23

O governo reserva-se ao direito de escolher a proposta que lhe parecer mais vantajosa podendo recusar todas.

24

De accordo com o artigo 34 do contracto da actual empreza de exgottos, será ella preferida no caso de haver igualdade de preços.

Recife, 23 de agosto de 1901.

M. de Sá Brunet,
Director das obras publicas.

EDITAL

O doutor José Maria da Rocha Carvalho, juiz de direito do civil da cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, em virtude da lei, etc.

Pelo presente edital é intimado Manoel Antonio Gonçalves, Depositario Geral vitalicio do juizo do civil desta cidade, servindo em igual caracter nos de mais juizos, para dentro de trinta dias, a contar da publicação do presente, apresentar-se para exercer as funcções de seu cargo (visto não estar licenciado e achar-se ausente, em logar não sabido) sob pena de não fazendo ser considerado vago o alludido logar e proceder-se criminalmente contra elle, além das de mais responsabilidades de caracter civil que tiver assumido por força do seu cargo.—Cumpra-se.

Dado e passado nesta cidade do Recife, em 14 de outubro de 1902.

Eu, Felicissimo d'Azevêdo Mello, escrivão o escrevi.

José Maria da Rocha Carvalho.

COMMERCIO

DIA 11

MERCADO MONETARIO

CAMBIO

Abriram os bancos com a taxa de 11 15/16, sendo a mesma adoptada para a cobrança de saques.

Após as noticias do Rio os bancos mantiveram a taxa de abertura subindo mais tarde a 11 31/32 taxa que fecha.

Em papel particular e bancario repassado constou negocio a 12 1/32.

BOLSA

Cotação official

Cambio sobre Londres a 90 d/v 11 31/32 d. por mil reis do Banco.

Idem idem idem a vista 11 13/16 d. por mil reis do Banco

Augusto P. de Lemos.
Presidente.
Antonio Marques de Amorim
Secretario.

MERCADO DE GENEROS

Assucar

PARA O AGRICULTOR POR 15 KILOS

Usinas	4$000	a	4$500
Crystalisados	3$600	a	3$800
Demeraras		a	2$600
Brancos	2$800	a	4$200
Somenos	2$600	a	2$800
Mascavados	1$800	a	2$600
Brutos seccos	1$800	a	1$900
Brutos mellados novo	1$600	a	1$700
Retames	1$300	a	1$500

Aguardente, de 21 grãos cota-se para o agricultor de 340 a 360 reis a canada.

Alcool, de 38 graus cota-se para o agricultor de 650 a 700 reis a canada.

Algodão

Pequenas vendas de sertões a 10$100, o mercado fechando frouxo, devido a nova baixa em Liverpool.

Caroços de algodão cota se os 15 kilos		a	$800
Sola, o meio nominal	6$000	a	9$000
Borracha, o kilo de	[illegible]	a	2$500
Mamona, os 15 kilos			1$800
Feijão mulatinho, cota-se novo o sacco com 50 k.		a	[illegible]
Milho perfeito, Cota se o kilo na estação		a	$072
Farinha de mandioca, nominal o sacco de [illegible]			3$300

Couros

Pelles de cabra, [illegible] conforme o pezo nominal o cento.
Pelles de Carneiro, 120$000 nominal o cento
Couros espichados 1$080 nominal o kilo.
Couros salgados seccos, 1$080 nominal o kilo.
Couros verdes, a $400 o kilo nominal o kilo.

EXPORTAÇÃO

DIA 7 DE NOVEMBRO DE 1902

Para o exterior

No paquete inglez *Orion*, para Liverpool carregaram:
Candido F. Cascão, 300 saccos com 18000 kilos de assucar mascavado.
Neesen & C, 519 fardos com 83099 kilos de algodão em rama.
—No paquete allemão *Halle*, para Bremen carregaram:
Neesen & C., 1000 saccos com 72500 kilos de caroços de algodão e 391 couros seccos salgado pesando 4 9[illegible] kilos

Para o interior

No paquete nacional *Manáos*, para Manáos carregaram:
Pereira Pinto & C., 25 barris com 2050 litros de aguardente.
Loyo & C, 115/2 60/4 5/8 barricas com.... 13590 kilos de assucar branco.
Pereira Carneiro & C., 200 saccos com... 12000 kilos de milho.
Amorim & Cardoso, 4/2 4/4 20/8 barricas com 1010 kilos de assucar refinado e 27/2 71/4 20/8 barricas e 15 saccos com 8430 kilos de assucar branco.
Pinto Alves & C. 2 barris com 170 litros de aguardente e 5 barricas com 750 kilos de carvão animal.
Para o Pará carregaram:
Manoel Caetano, 12 saccos com 1500 cocos
Costa Oliveira & C., 4 barris com 160 kilos de doce
Para o Maranhão carregaram:
Passo & C., 10 caixas com 750 kilos de massa de tomate.
No paquete nacional *Recife*, para o Pará carregaram:
Fonseca Irmãos & C., 500 caixas com 5500 kilos de sabão.
Domingos Martins, 400 gallinhas.
Costa Filho & C., 20 barricas e 30/2 barricas com 1400 kilos de assucar refinado e 5/2 barricas com 350 kilos de assucar branco
M. Cruz & C., 20/2 barricas com 1200 kilos de assucar refinado.
No paquete nacional *Itauna*, para o Rio de Janeiro carregaram:
Alfredo Borges, 1500 saccos com 90000 kilos de milho.
Antonio do Rego Lima, 20 pipas com 13415 litros de aguardente.
Para Porto Alegre carregaram:
Joaquim L. de Barros, 1000 abacaxis, 20 saccos com 2000 cocos e 2800 cocos a granel
Pereira Carneiro & C., 500 saccos com.... 37500 kilos de assucar branco
Pinto Alves & C, 300 saccos com 22500 kilos de assucar branco.
Para o Rio Grande do Sul carregaram:
Joaquim L. de Barros, 1000 abacaxis.
Pereira Carneiro & C, 300 saccos com 23100 kilos de algodão em rama.
F. Gortz, 50 caixas com 1700 litros de oleo de ricino.
Amorim Irmãos & C, 100 saccos com 7500 kilos de assucar branco.
Amorim Silva & C., 300 saccos com 22500 kilos de assucar branco.
Para Pelotas carregaram:
Pereira Carneiro & C., 50 saccos com 3750 kilos de assucar branco.
Para Paranaguá carregaram:
Amorim Fernandes & C, 200 saccos com 12000 kilos de assucar branco
Pereira Carneiro & C., 250 saccos com... 15000 kilos de assucar branco.
No paquete nacional *Salinas*, para Santos carregaram:
Amorim Fernandes & C., 500 saccos com 30000 kilos de assucar branco e 200 saccos com 12000 kilos de assucar mascavado.
Pinto Alves & C., 700 saccos com 42000 kilos de assucar branco.
Pohlmann & C., 4 volumes com saccos vasios.
Para o Rio de Janeiro carregaram:
Lemos & C., 230 saccos com 20991 kilos de algodão em rama.
No paquete nacional *S. Salvador*, para o Rio de Janeiro carregaram:
Guimarães & Valente, 500 saccos com 30000 kilos de milho
No paquete nacional *Itanema*, para Porto Alegre carregaram:
Pinto Alves & C., 300 saccos com 22500 kilos de assucar branco.
No hiate *Santo Amaro*, para Aracaty carregaram:
Loureiro Barbosa & C., 1/2 barrica com 55 kilos de assucar refinado e 1/2 barrica com 55 kilos de assucar branco.
Alves Lima & C., 5 saccos com 375 kilos de assucar branco e 12 barris com 480 litros de vinho de fructas.
No hiate *Deus te Guie*, para Camocim carregaram.
Amorim Fernandes & C., 40 saccos com 3000 kilos de assucar branco.
Leite Bastos & C., 1 caixa com chapeos de sol.
No lugar nacional *Marques Gomes*, para o Rio Grande do Sul carregaram:
Amorim Silva & C., 300 saccos com 22500 kilos de assucar branco.
No cutter *Sanhauá*, para a Parahyba carregaram:
Lemos & C., 40 ancoras com 1800 litros de vinho de canna e 1 caixa com 100 kilos de papel.
Na barcaça *Escadense*, para Pilar carregaram:
Amorim Fernandes & C., 1 caixa com 70 kilos de biscoutos.
F. A. Cardoso & C, 5 barris e 26 ancoras com 1590 litros de vinho de canna.
Na barcaça *Divina Providencia*, para Maceió carregaram:
Loureiro Barbosa & C, 5 caixas com 25 kilos de velas e 1 caixa com 8 kilos de massa
Pela Estrada de Ferro de Limoeiro para Itabayanna carregaram:
Augusto Fernandes & C., 1 caixa com chapeos.

IMPORTAÇÃO

Paquete allemão *Bahia*, entrado de Hamburgo e escala em 10 e consignado a Borstelman & C.

Carga de Hamburgo

Arroz, 173 saccos á ordem, 100 a Silva Marques & C.
Bacalhão, 20 caixas a Santos da Figueira & C
Balança, 1 caixa a José Soares Seixas.
Batatas, 50 caixas a Costa Lima & C, 100 a Silva Marques & C, 30 á ordem
Candieiros e ferragem, 6 volumes a Carneiro de Souza & C.
Canella, 10 caixas a Soares & Irmãos, 10 a Santos da Figueira & C, 20 á ordem
Cravo da India, 2 saccos a Soares & Irmãos, 12 a Lemos & C. 2 a Santos da Figueira & C.
Chapéos, 2 caixas a Raphael Dias, 2 a Augusto Fernandes & C, 3 a J. G. de A. Silva, 2 a Manoel da Silva Carvalho, 4 a A de Castro e Silva
Chá, 12 volumes á ordem, 1 a Manoel Lopes de Souza Carvalho, 2 a Costa Rocha & C., 4 a Loureiro Barbosa & C.
Cevadinha 15 garrafões a Manoel Lopes de S Carvalho.
Cimento, 1006 barricas a Miranda Souza & C., 200 a Alvares de Carvalho & C.
Drogas, 10 volumes a Braga Guimarães & C, 1 á ordem.
Ervadoce, 2 saccos a Soares & Irmãos, 5 á ordem.
Esteiras, 4 volumes a Guimarães Bastos & C.
Ferragem, 3 volumes a A. P. da Silva & C., 6 a Eugenio Samico, 8 a Alvares de Carvalho & C., 4 a Albino Silva & C, 21 a Miranda Souza & C.
Louça, 25 caixas a Ferreira Rodrigues & C.
Leite condensado, 20 caixas a Santos da Figueira & C, 2 a Silva Marques & C.
Moveis, 1 caixa á ordem, 2 a Silvino Pinto & C.
Machinas de costura, 11 volumes a J. Augusto Soares Leite, 11 a Alvares de Carvalho & C.
Madeira de pinho, 700 peças a Santos Araujo, 3715 a José Soares Seixas.
Mercadorias, 2 volumes a Manoel Gonçalves Agra & C, 6 a Fonseca Nunes & C, 3 a Antonio F. Areias, 1 a Augusto Fernandes & C, 13 á ordem, 1 a H. Hartman, 2 a J. G. de A. Silva, 4 a Max Drechsler & C., 5 a J. R. da Fonseca, 4 a Benigues Brandebrock, 1 a Rodolpho C do Rego, 2 a Francisco Lauria & C. 4 a Antonio D. Baudoin, 3 á Empreza do Gaz, 6 a E. Bockmann & C, 1 a Ferreira Rodrigues & C. 1 a Julia & A. Doerdelein, 3 a Gomes de Mattos Irmãos & C, 2 a Maia e Silva & C. 2 a Alvares de Carvalho & C, 3 a Nunes Fonseca & C.
Metal, 1 caixa a Azevedo & C.
Papel, 146 fardos á ordem, 16 a Azevedo & C.
Papel de impressão, 80 fardos á ordem.
Papel de embrulho, 152 fardos a Santos da Figueira & C, 31 a Lemos & C.
Plumas, 1 caixa a Augusto Fernandes & C.
Pimenta, 15 saccos a Soares & Irmãos, 100 a Lemos & C, 30 a ordem.
Porcellana, 5 caixas á ordem.
Queijos, 1 tina a A. Bockmann & C.
Rolhas, 10 fardos a Pereira de Faria & C.
Salitre, 140 barricas a Pernambuco Factory.
Tecidos, 3 volumes a Domingos Coelho & Soares, 12 a J. Octaviano de Almeida, 1 a Machado & Pereira, 2 a Moreira Lima & C, 1 a Martins & Rodrigues, 1 a Rodrigues Lima & C, 16 a Bernet & C, 13 a Cunha Campos & C, 2 a Francisco Laureia & C, 1 á ordem
Tintas, 13 barricas a Augusto da Silva.
Tintas e outros artigos, 25 volumes a F Manoel da Silva.
Vidros, 9 volumes a Alves Lima & C, 2 a Augusto Fernandes & C, 3 a J. G de A. Silva, 7 a Eugenio Samico, 1 á ordem, 4 a Empreza do Gaz.

Carga de Lisbôa

Azeite, 13 caixas a Santos da Figueira & C.
Azeitonas, 10 caixas á ordem.
Cebolas, 60 caixas a Loureiro Barbosa & C.
Conservas, 20 caixas a Silva Marques & C, 14 a E Guedes & Duarte.
Figos, 12 caixas a Ferreira Rodrigues & C.
Fructas verdes, 70 meias caixas a Lourdiro Barbosa & C.
Fructas seccas, 62 caixas a Loureiro Barbosa & C.
Livros, 1 caixa a Francisco Soares Quintas.
Palitos, 9 caixas a Santos da Figueira & C.
Rolhas, 30 saccos a Soares & Irmãos.
Sabonetes, 2 caixas a C. [illegible]
Vinho, 20 barris a C. Correia, 10 a ordem

Carga do Porto

Azeite, 6 caixas a Passos & C.
Baga, 1 caixa a F. Amaral Cardoso & C.
Cestos, 1 attado a Manoel M. Ribeiro.
Vinho, 75 barris a Passos & C, 8 barris e 7 caixas a Christovão & C.

—

Paquete inglez *Panama*, entrado de Montevidéo em 11 e consignado a Wilson Sons & C
Xarque, 1975 fardos a diversos.

RENDIMENTOS PUBLICOS

ALFANDEGA

Mez de novembro

Rendimnto do dia 1 a 10	418 873$749
Idem do dia 11	40.637$938
	459.511$687

RECEBEDORIA DO ESTADO

Rendimento do dia 1 a 10	75.305$525
Dia 11:	
Diversos impostos	4 596$828
Exportação	8.058$503
	87.960$856

RECIFE DRAYNAGE

Rendimento do dia 1 a 11	1.125$549

CAIXA ECONOMICA

Dia 11	
Entrada de depositos	16.692$000
Sahida idem, idem	5.617$000
Saldo recolhido á delegacia fiscal	11.075$000

PREFEITURA MUNICIPAL

Rendimentos do dia 1 a 7	9 527$003
Idem do dia 8	280$428
	9.807$431

MERCADO PUBLICO DE S. JOSÉ

No dia 11 de Novembro

PREÇOS DO DIA

Carne verde, kilo de	800	a	500
Dita de suino, kilo de	1$200	a	1$000
Dita de carneiro, kilo de	1$600	a	1$200
Farinha, cuia de	500	a	400
Milho, idem, de	500	a	400
Feijão, idem de	1$000	a	900

SEGURANÇA

COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES
Fundada em 21 de janeiro de 1893
COM SÉDE EM BELÉM (PARÁ)
Travessa S. Matheus n. 24

Capital realisado	2.000:000$000
Fundo de reserva	237:729$670
Dividendos pagos até 31 de dezembro de 1901	804:219$000
Receita geral até 31 de dezembro de 1901	3.906:150$698
Sinistros pagos até 31 de dezembro de 1901	1.659:644$484

Os directores,
José Augusto Corrêa, presidente.
Dr. Liberato de Castro, secretario
José Maria Borges Lima, thesoureiro.
O agente,
Manoel [illegible] Rolim
Largo do Corpo Santo n. [illegible]

AVISOS MARITIMOS

DIA 11 ENTRADAS

Saint Johns, 48 dias, patacho inglez *Gladiola*, de 260 toneladas, commandante D. Cave, equipagem 10, carga bacalhão a Mendes Lima & C.

Valparaiso e escala, 21 dias, paquete inglez *Panamá*, de 3067 toneladas, commandante J. M. Pherson, equipagem 124, carga varios generos a Wilson Sons & C, trazendo como passageiros de

RIO DE JANEIRO—Dr. José Isidoro Martins Junior, dr. M. Stephani, W. Leindt, F. Gonçalves Cascão e 1 filho.

BAHIA—T. M. Sanders.

SAHIDAS

Montevidéo, lug nort americano *Mabel I. Meyers*, commandante C. Meyers, carga varios generos

Santos e escala, paquete allemão *Halle*, commandante Decken, carga varios generos.

Liverpool e escala, paquete inglez *Panamá* commandante M. Pherson, carga varios generos.

Barbados, barca italiana *Marion*, commandante F. Schiaffino, em lastro.

Camocim e escala, paquete nacional *S. Francisco*, commandante A. Silva, carga varios generos.

PAQUETES ESPERADOS

Mez de Novembro

Alliança, do norte hoje.
Bahia, do sul hoje.
Espirito Santo, do sul hoje.
Alagoas, do norte hoje.
Iris, do norte a 13.
Cordillere, da Europa a 13.
Itatiaya, do sul a 13.
Thames, do sul a 17.
Byron, da New-York a 18.
Clyde, da Europa a 19.
Mont-Blanc, do sul a 22.
Brazil, do sul a 23
Orellana, da Europa a 29.

PAQUETES A SAHIR

Mez de Novembro

Santos e esc. *Bahia*, hoje ás 4 horas.
Rio de Janeiro e esc. *Alagoas*, amanhã ás 4 horas.
Manáos e esc. *Espirito Santo*, amanhã ás 4 horas.
B. Ayres e esc. *Cordillere*, a 13 ás 12 horas.
Porto Alegre e esc. *Iris*, a 14 ás 4 horas.
Santos e esc. *Byron* a 18 ás 4 horas.
Bordeaux e esc. *Brazil*, a 23 ás 12 horas.
Southampton e esc. *Thames*, a 17 ás 12 horas
B. Ayres e esc. *Clyde*, a 19 ás 12 horas.
Valparaiso e esc. *Orellana*, a 29 ás 12 horas.

ILEGÍVEL